



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI N°: 46 / 2022**

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000512 / 2022

DATA: 29 / 04 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre A Instituição De Diretrizes A Serem Observadas Na Elaboração E Execução Da Lei Orçamentária Do Município Para O Exercício De 2023 .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 02/05/2022

EMENDAS N°S: 14 \_\_\_\_\_

VETO:  sim: N°: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA:  sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma  duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:  aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:  aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:  aprovação  rejeição

## OBSERVAÇÕES

Rejeitado na 50ª sessão ordinária, em 13/06/2022



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 29 de abril de 2022.

## MENSAGEM Nº 46 / 2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 46/2022, que dispõe sobre a instituição de Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2023.

Os programas, ora priorizados, estarão de acordo com os estabelecidos no Plano Plurianual que compreende o período de 2022 a 2025.

Dessa forma, é que, atendendo a legislação vigente, estamos submetendo à aprovação por essa Edilidade o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, esperando que o mesmo receba parecer favorável dos nobres Vereadores.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE - SP**

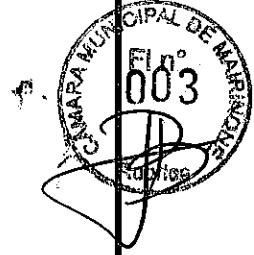
11:43 29/04/2022 000512 CÂMERA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 46 / 2022

### **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### **CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### **CAPITULO II DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Demonstrativo - Metas Anuais;
- Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

#### **CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único** - Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

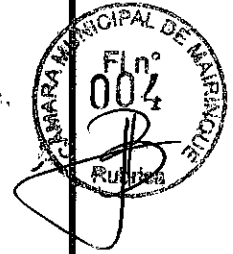
#### **CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**Art. 4º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,78% (zero vírgula setenta e oito) por cento da previsão da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

## CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no “caput” do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**Parágrafo Único** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do “caput”;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

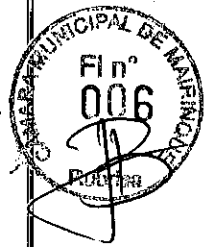
## CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 10** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 11** - Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

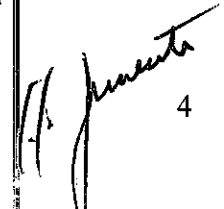
**Parágrafo único** - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 12** - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único** - De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

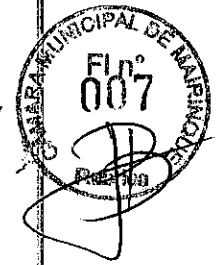
  
4



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14** - Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 15** - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único** - Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

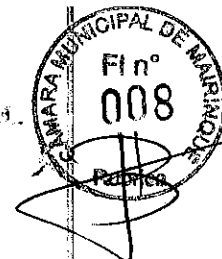
*[Handwritten signature]*  
5



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**Art. 17** - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - As atualizações das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida através da U.F.M.

**Art. 18** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa.
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

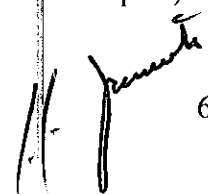
## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único** - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 21** - Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

  
6





# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**Art. 22** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 23** - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 24** - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

**Art. 25** - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

**Art. 26** - As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 serão estabelecidas, na lei que institui o Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 27** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 29 de abril de 2022 .

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição			Descrição		
Demandas Judiciais	2.148.300,00	Estimativa com Processos Judiciais		2.148.300,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00			0,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00			0,00	
Assunção de Passivos	0,00			0,00	
Assistências Diversas	0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.148.300,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.148.300,00</b>	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>					
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	0,00			0,00	
Restituição de Tributos a Maior	0,00			0,00	
Discrepância de Projeções:	0,00			0,00	
Outros Riscos Fiscais	0,00			0,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2.148.300,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2.148.300,00</b>	



*[Handwritten signature]*

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO

	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	187.565.669,25	175.373.900,75	-7,29265%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,64362%	206.428.581,32	193.010.723,53	8,02605%
Receitas Primárias (I)	187.013.659,25	174.857.771,40	-7,27119%	196.012.800,95	183.271.968,89	-7,62108%	205.820.001,32	192.441.701,23	8,00239%
Despesa Total	187.565.669,25	175.373.900,75	-7,29265%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,64362%	206.428.581,32	193.010.723,53	8,02605%
Despesas Primárias (II)	185.150.669,25	173.115.875,75	-7,19876%	194.056.662,95	181.442.979,86	-7,54503%	203.766.043,82	190.521.250,97	7,92253%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.862.990,00	1.741.895,65	-0,07243%	1.956.138,00	1.828.989,03	-0,07606%	2.053.957,50	1.920.450,26	0,07986%
Resultado Nominal	2.187.911,25	1.951.799,52	-0,08507%	2.297.306,81	2.147.981,87	-0,08932%	2.412.172,15	2.255.380,96	0,09379%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

R\$ 1,00

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE 2.571.980.906,56  
PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE 2.404.802.147,63



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB corrente	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB constante	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	176.487.409,00	0,00539%	192.565.688,15	0,00628%	16.078.279,15	5,59%	
Receitas Primárias (I)	175.961.688,00	0,00537%	192.018.188,84	0,00627%	16.056.500,84	5,83%	
Despesa Total	176.487.409,00	0,00563%	175.822.798,24	0,00591%	-664.610,76	-4,70%	
Despesas Primárias (II)	170.105.443,00	0,00554%	173.477.898,91	0,00582%	3.372.455,91	-4,60%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.856.245,00	-0,00017%	18.540.289,93	0,00045%	12.684.044,93	-344,57%	
Resultado Nominal	5.361.042,36	0,00003%	5.361.042,36	0,00005%	0,00	99,42%	
Dívida Pública Consolidada	25.630.515,11	0,00043%	25.760.583,08	0,00052%	130.067,97	10,91%	
Dívida Consolidada Líquida	25.630.515,11	0,00043%	5.334.436,90	0,00052%	-20.296.078,21	10,91%	

R\$ Milhares

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE	2.571.980.906,56
PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE	2.464.802.147,63

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
Fls. 012  
Pública

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%	2023	%	2024	%	2025	%
	2020	2021	2022	2023	2024	2025							
Receita Total	173.884.094,64	192.565.688,15	175.707.093,60	187.565.669,25	196.592.412,95	206.428.581,32	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Receitas Primárias (I)	173.610.527,22	192.018.188,84	175.211.613,60	187.013.659,25	196.012.800,95	205.820.001,32	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Despesa Total	180.994.886,42	170.821.550,45	174.437.693,62	187.565.669,25	196.592.412,95	206.428.581,32	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	
Despesas Primárias (II)	179.221.602,96	168.476.651,12	172.037.693,62	185.150.669,25	194.056.662,95	203.766.043,82	6,64%	-1,57%	15,63%	5,00%	5,00%	5,00%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.611.075,74	23.541.537,72	3.173.919,90	1.862.990,00	1.956.138,00	2.053.944,90	-302,71%	213,99%	-58,89%	5,00%	5,00%	5,00%	
Resultado Nominal	2.743.465,53	-24.894.719,32	-29.101.926,89	2.187.911,25	2.297.306,81	2.412.172,15	-13,68%	64,66%	64,66%	-24,11%	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	29.256.237,85	25.760.583,08	0,00	0,00	0,00	0,00	235,82%	10,91%	-18,68%	0,00	-24,11%	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	34.398.176,23	5.334.436,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	124,64%	-18,68%	0,00	-24,11%	0,00	

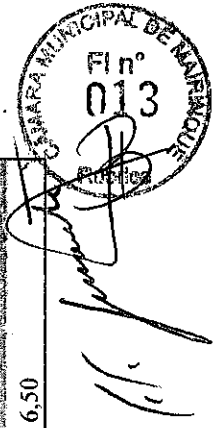
R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						%	2023	%	2024	%	2025	%
	2020	2021	2022	2023	2024	2025							
Receita Total	166.364.422,73	180.048.918,45	169.765.307,83	175.373.900,75	183.813.906,11	193.010.723,53	-4,29%	6,40%	6,40%	-1,82%	-1,83%	-1,83%	
Receitas Primárias (I)	166.102.685,82	179.537.006,57	169.286.583,19	174.857.771,40	183.271.968,89	192.441.701,23	-2,97%	6,40%	6,40%	-1,82%	-1,83%	-1,83%	
Despesa Total	173.167.706,10	159.718.149,67	168.538.834,42	175.373.900,75	183.813.906,11	193.010.723,53	0,81%	6,40%	6,40%	-1,82%	-1,83%	-1,83%	
Despesas Primárias (II)	171.471.108,84	157.525.668,80	166.219.993,84	173.115.875,75	181.442.979,86	190.521.250,97	1,08%	8,69%	8,69%	-1,82%	-1,83%	-1,83%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.368.423,02	22.011.337,77	3.066.589,35	1.741.895,65	1.828.989,03	1.920.450,26	-377,45%	207,54%	60,09%	-1,82%	-1,83%	-1,83%	
Resultado Nominal	2.624.823,51	-23.276.562,56	-27.646.830,54	1.951.799,52	2.147.981,87	2.255.380,96	-18,18%	104,62%	54,78%	-1,82%	-1,83%	-1,83%	
Dívida Pública Consolidada	27.991.042,72	24.086.145,18	0,00	0,00	0,00	0,00	218,32%	4,63%	-23,56%	-24,11%	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	32.910.616,37	4.987.698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	111,98%	-23,56%	-24,11%	0,00	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

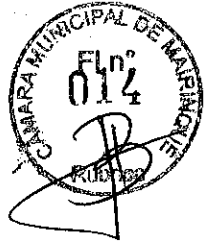
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Acumulado	190.607.658,61	110,00%	181.531.103,44	105,00%	172.886.765,18	100,00%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>190.607.658,61</b>	<b>110,00%</b>	<b>181.531.103,44</b>	<b>105,00%</b>	<b>172.886.765,18</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	R\$ 1,00		
	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29
Inversões Financeiras	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29
Amortização da Dívida	4.260.771,82	3.951.358,02	1.553.522,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	2.344.899,32	1.696.597,26	2.029.613,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
	(a) - (IIa) - (IIIa)	(b) - (IIb) - (IIIb)	(c) - (IIc) - (IIIc)
<b>VALOR (III)</b>	-15.836.762,71	-9.231.091,57	-3.583.136,29



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

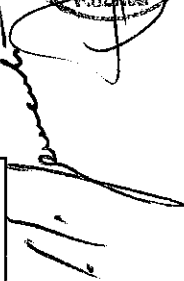

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	54.150,00	56.857,50	59.700,38
			62.520,00	65.646,00	68.928,30
TAXA COLETA DE LIXO	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	116.670,00	122.503,50	128.628,68
<b>TOTAL</b>					-



AME/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

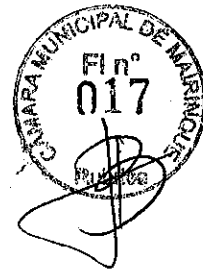
**2023**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

*(Assinatura)*



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	9.559.642,00	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.115.025,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.939.246,25	12.361 - Ensino Fundamental	10.742.355,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	18.498.699,00	12.365 - Educação Infantil	2.992.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.461.075,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Divida Ativa de Impostos	0,00	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	14.849.880,00
Multa/Juros provenientes de Impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	30.187.500,00	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	53.130,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	199.870,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	14.849.880,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	42.665.000,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	56.025.520,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.426.125,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	353.625,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	39.848.470,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>113.343.912,25</b>	<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>31.026.930,00</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.265.500,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>27,37%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	56.025.520,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	71,22%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>64.359.055,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>177.702.967,25</b>		

*[Handwritten signature]*



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NA SAÚDE - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DA SAÚDE	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	9.559.642,00	10.122 - Administração Geral da Secretaria de Saúde	1.443.750,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.939.246,25	10.301 - Atenção Básica	23.236.711,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	18.498.699,00	10.301 - Especialização	2.347.470,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.461.075,00	10.304 - Vigilância em Saúde	1.527.470,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa da Saúde	28.555.401,50
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(-) Transferências de Recursos S.U.S.	5.956.321,50
Multas/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	56.160,00
Fundo de Participação dos Municípios	30.187.500,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	53.130,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	22.542.920,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	199.870,00		
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	42.665.000,00		
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.426.125,00		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	353.625,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>113.343.912,25</b>	(=) TOTAL APLICADO NA SAÚDE	<b>22.542.920,00</b>
Transferências de Recursos S.U.S.	5.956.321,50	APLICAÇÃO NA SAÚDE (EC 29/2000)	19,89%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	56.160,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>6.012.481,50</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>119.356.393,75</b>		

*11/11/2023*



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA VERIFICAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Acumulado	DESPESAS COM PESSOAL	Acumulado
Previsão da Receita Corrente Líquida	183.556.354,25	3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.929.675,00
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	21.665.835,00
		3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.411.200,00
		3.1.90.03.00 - Pensões	340.515,00
		3.1.90.16.00-Outras Desp Variáveis Pessoal Civil	1.956.360,00
		(=) TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	92.303.585,00
		APLICAÇÃO EM PERCENTUAL	50,29%

*Handwritten signature*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			123.898.153,75						123.898.153,75
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			88.245,00						88.245,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			56.160,00						56.160,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			246.287,00						246.287,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			24.255,00						24.255,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			2.066.400,00						2.066.400,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			721.770,00						721.770,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			56.093.555,00						56.093.555,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			214.074,00						214.074,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			793.800,00						793.800,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			11.615,00						11.615,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			3.852,50						3.852,50
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			220.500,00						220.500,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			8.265.500,00						8.265.500,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			1.726.095,00						1.726.095,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			7.245,00						7.245,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			1.833.522,50						1.833.522,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

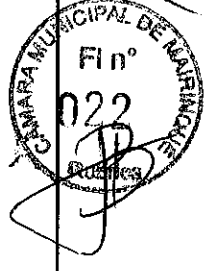
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			295.550,00						295.550,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			271.550,00						271.550,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			1.458.450,00						1.458.450,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			63.000,00						63.000,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			1.026.375,00						1.026.375,00
1.0.0.0.00.0.0.0.0									
Receitas Correntes			347.449,50						347.449,50
1.1.0.0.00.0.0.0.0									
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			37.939.098,25						37.939.098,25
1.1.1.0.00.0.0.0.0									
Impostos			32.458.662,25						32.458.662,25
1.1.1.2.00.0.0.0.0									
Impostos sobre o Patrimônio			12.498.888,25						12.498.888,25
1.1.1.2.50.0.0.0.0									
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			9.559.642,00						9.559.642,00
1.1.1.2.50.0.1.00									
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			7.621.224,00						7.621.224,00
1.1.1.2.50.0.1.01									
Imposto Predial			5.348.227,00						5.348.227,00
1.1.1.2.50.0.1.02									
Imposto Territorial			2.272.997,00						2.272.997,00
1.1.1.2.50.0.2.00									
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			58.535,00						58.535,00
1.1.1.2.50.0.3.00									
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			1.777.648,00						1.777.648,00
1.1.1.2.50.0.3.01									
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			1.447.295,00						1.447.295,00
1.1.1.2.50.0.3.02									
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			330.353,00						330.353,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

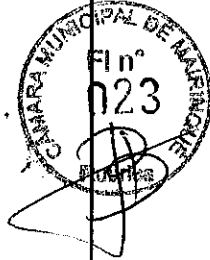
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022			2023			2024			Total
	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	
1.1.1.2.50.0.4.00				102.235,00		102.235,00				102.235,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial										
1.1.1.2.53.0.0.00				2.939.246,25		2.939.246,25				2.939.246,25
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.2.53.0.1.00				2.928.791,25		2.928.791,25				2.928.791,25
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.2.53.0.2.00				6.210,00		6.210,00				6.210,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.2.53.0.3.00				3.760,00		3.760,00				3.760,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.2.53.0.3.01				3.638,00		3.638,00				3.638,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.2.53.0.3.02				122,00		122,00				122,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.2.53.0.4.00				485,00		485,00				485,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I										
1.1.1.3.00.0.0.00				1.461.075,00		1.461.075,00				1.461.075,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Na										
1.1.1.3.03.0.0.00				1.461.075,00		1.461.075,00				1.461.075,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte										
1.1.1.3.03.4.0.00				1.461.075,00		1.461.075,00				1.461.075,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R										
1.1.1.3.03.4.1.00				1.461.075,00		1.461.075,00				1.461.075,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R										
1.1.1.4.00.0.0.00				18.498.699,00		18.498.699,00				18.498.699,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado										
1.1.1.4.51.0.0.00				18.498.699,00		18.498.699,00				18.498.699,00
Impostos sobre Serviços										
1.1.1.4.51.1.0.00				18.498.699,00		18.498.699,00				18.498.699,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC										
1.1.1.4.51.1.1.00				18.301.005,00		18.301.005,00				18.301.005,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC										
1.1.1.4.51.1.1.01				16.978.500,00		16.978.500,00				16.978.500,00
I.S.Q.N										





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

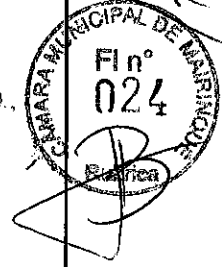
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022			2023			Receitas Previstas 2024			2025			Total
	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	
1.1.1.4.51.1.1.02 Super Simples			1.322.505,00			1.322.505,00						1.322.505,00	
1.1.1.4.51.1.2.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC			10.810,00			10.810,00						10.810,00	
1.1.1.4.51.1.3.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC			185.065,00			185.065,00						185.065,00	
1.1.1.4.51.1.3.01 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC			170.390,00			170.390,00						170.390,00	
1.1.1.4.51.1.3.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC			14.675,00			14.675,00						14.675,00	
1.1.1.4.51.1.4.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSC			1.819,00			1.819,00						1.819,00	
1.1.2.0.00.0.0.00 Taxas			5.480.436,00			5.480.436,00						5.480.436,00	
1.1.2.1.00.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.819.575,00			1.819.575,00						1.819.575,00	
1.1.2.1.01.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			1.732.109,00			1.732.109,00						1.732.109,00	
1.1.2.1.01.0.1.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ			527.485,00			527.485,00						527.485,00	
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Comercio Ambulante			16.978,00			16.978,00						16.978,00	
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença Funcion. Estabel. Com Ind Pres Scr			187.188,00			187.188,00						187.188,00	
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa de Publicidade Comercial			102.113,00			102.113,00						102.113,00	
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Funcionamento Estabel Horario Especial			51.057,00			51.057,00						51.057,00	
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença Execucao de Obras			170.149,00			170.149,00						170.149,00	
1.1.2.1.01.0.2.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult			115.818,00			115.818,00						115.818,00	
1.1.2.1.01.0.3.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid			906.894,00			906.894,00						906.894,00	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022			2023			2024			2025			Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.0.3.01			847.712,00										847.712,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid													
1.1.2.1.01.0.3.02			59.182,00										59.182,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid													
1.1.2.1.01.0.4.00			181.912,00										181.912,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid													
1.1.2.1.50.0.0.00			87.466,00										87.466,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária													
1.1.2.1.50.0.1.00			66.852,00										66.852,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri													
1.1.2.1.50.0.2.00			12.127,00										12.127,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu													
1.1.2.1.50.0.3.00			7.275,00										7.275,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div													
1.1.2.1.50.0.3.01			6.063,00										6.063,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div													
1.1.2.1.50.0.3.02			1.212,00										1.212,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div													
1.1.2.1.50.0.4.00			1.212,00										1.212,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div													
1.1.2.2.00.0.0.00			3.660.861,00										3.660.861,00
Taxas pela Prestação de Serviços													
1.1.2.2.01.0.0.00			3.660.861,00										3.660.861,00
Taxas pela Prestação de Serviços													
1.1.2.2.01.0.1.00			3.660.861,00										3.660.861,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princi													
1.1.2.2.01.0.1.01			425.184,00										425.184,00
Taxa de expediente													
1.1.2.2.01.0.1.02			3.199.295,00										3.199.295,00
Taxa de Serviços Urbanos													
1.1.2.2.01.0.1.03			36.382,00										36.382,00
Taxa de Serviços de Meio Ambiente													
1.2.0.0.00.0.0.00			2.941.524,00										2.941.524,00
Contribuições													





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

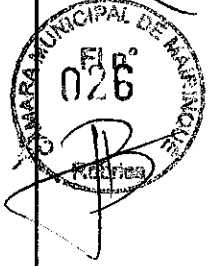
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022				2023				2024				Total	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.2.4.0.00.0.0.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			2.941.524,00		2.941.524,00									2.941.524,00
1.2.4.1.00.0.0.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			2.941.524,00		2.941.524,00									2.941.524,00
1.2.4.1.50.0.0.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			2.941.524,00		2.941.524,00									2.941.524,00
1.2.4.1.50.0.1.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			2.783.868,00		2.783.868,00									2.783.868,00
1.2.4.1.50.0.2.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			6.063,00		6.063,00									6.063,00
1.2.4.1.50.0.3.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			127.338,00		127.338,00									127.338,00
1.2.4.1.50.0.3.01														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			121.275,00		121.275,00									121.275,00
1.2.4.1.50.0.3.02														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			6.063,00		6.063,00									6.063,00
1.2.4.1.50.0.4.00														
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			24.255,00		24.255,00									24.255,00
1.3.0.0.00.0.0.00														
Receita Patrimonial			392.490,00		392.490,00									392.490,00
1.3.0.0.00.0.0.00														
Receita Patrimonial			88.245,00		88.245,00									88.245,00
1.3.0.0.00.0.0.00														
Receita Patrimonial			56.160,00		56.160,00									56.160,00
1.3.0.0.00.0.0.00														
Receita Patrimonial			24.255,00		24.255,00									24.255,00
1.3.0.0.00.0.0.00														
Receita Patrimonial			24.255,00		24.255,00									24.255,00
1.3.0.0.00.0.0.00														
Receita Patrimonial			68.035,00		68.035,00									68.035,00
1.3.1.0.00.0.0.00														
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			101.430,00		101.430,00									101.430,00
1.3.1.1.00.0.0.00														
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			101.430,00		101.430,00									101.430,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.1.1.01.0.0.00			101.430,00						101.430,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudâmios, Tarifas									
1.3.1.1.01.1.0.00			101.430,00						101.430,00
Aluguéis e Arrendamentos									
1.3.1.1.01.1.1.00			101.430,00						101.430,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal									
1.3.2.0.00.0.0.00			291.060,00						291.060,00
Valores Mobiliários									
1.3.2.0.00.0.0.00			88.245,00						88.245,00
Valores Mobiliários									
1.3.2.0.00.0.0.00			56.160,00						56.160,00
Valores Mobiliários									
1.3.2.0.00.0.0.00			24.255,00						24.255,00
Valores Mobiliários									
1.3.2.0.00.0.0.00			24.255,00						24.255,00
Valores Mobiliários									
1.3.2.1.00.0.0.00			68.035,00						68.035,00
Valores Mobiliários									
1.3.2.1.00.0.0.00			291.060,00						291.060,00
Juros e Correções Monetárias									
1.3.2.1.00.0.0.00			88.245,00						88.245,00
Juros e Correções Monetárias									
1.3.2.1.00.0.0.00			56.160,00						56.160,00
Juros e Correções Monetárias									
1.3.2.1.00.0.0.00			24.255,00						24.255,00
Juros e Correções Monetárias									
1.3.2.1.00.0.0.00			24.255,00						24.255,00
Juros e Correções Monetárias									
1.3.2.1.01.0.0.00			68.035,00						68.035,00
Juros e Correções Monetárias									
1.3.2.1.01.0.0.00			291.060,00						291.060,00
Remuneração de Depósitos Bancários									
1.3.2.1.01.0.0.00			88.245,00						88.245,00
Remuneração de Depósitos Bancários									





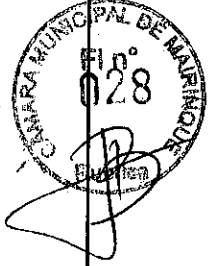
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.01.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários			56.160,00						56.160,00
1.3.2.1.01.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários			24.255,00						24.255,00
1.3.2.1.01.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários			24.255,00						24.255,00
1.3.2.1.01.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários			68.035,00						68.035,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			291.060,00						291.060,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			88.245,00						88.245,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			56.160,00						56.160,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			24.255,00						24.255,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			24.255,00						24.255,00
1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			68.035,00						68.035,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remun de Depósitos Bancários - Fundeb			68.035,00						68.035,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remun de Depósitos Bancários - Principal			121.275,00						121.275,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remun de Depósitos Bancários - Ensino			88.245,00						88.245,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remun de Depósitos Bancários - Saúde			56.160,00						56.160,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remun de Depósitos Bancários - Trânsito			24.255,00						24.255,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remun de Depósitos Bancários - Assist Social			24.255,00						24.255,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			169.785,00						169.785,00



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

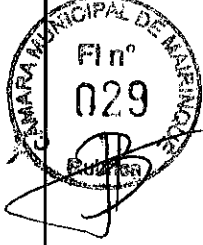
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas				Total		
	2022		2023			2024	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.6.0.0.00.0.0.0.0			53.733,75				53.733,75
Receita de Serviços							
1.6.9.0.00.0.0.0.0			53.733,75				53.733,75
Outros Serviços							
1.6.9.9.00.0.0.0.0			53.733,75				53.733,75
Outros Serviços							
1.6.9.9.99.0.0.0.0			53.733,75				53.733,75
Outros Serviços							
1.6.9.9.99.0.1.00			53.733,75				53.733,75
Outros Serviços - Principal							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			81.745.467,25				81.745.467,25
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			2.066.400,00				2.066.400,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			721.770,00				721.770,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			56.025.520,00				56.025.520,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			214.074,00				214.074,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			793.800,00				793.800,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			11.615,00				11.615,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			3.852,50				3.852,50
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			220.500,00				220.500,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			8.265.500,00				8.265.500,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			1.726.095,00				1.726.095,00
Transferências Correntes							
1.7.0.0.00.0.0.0.0			7.245,00				7.245,00
Transferências Correntes							



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

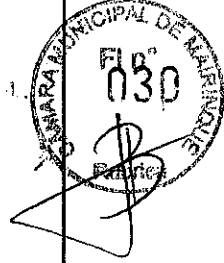
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			1.833.522,50						1.833.522,50
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			295.550,00						295.550,00
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			271.550,00						271.550,00
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			1.458.450,00						1.458.450,00
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			63.000,00						63.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			1.026.375,00						1.026.375,00
1.7.0.0.00.0.0.00									
Transferências Correntes			347.449,50						347.449,50
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			31.131.552,25						31.131.552,25
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			220.500,00						220.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			8.265.500,00						8.265.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			1.726.095,00						1.726.095,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			7.245,00						7.245,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			1.833.522,50						1.833.522,50
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			295.550,00						295.550,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			271.550,00						271.550,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			1.458.450,00						1.458.450,00
1.7.1.0.00.0.0.00									
Transferências da União e de suas Entidades			63.000,00						63.000,00





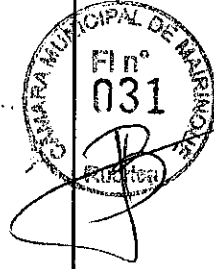
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas						
	2022		2023		2024		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.0.0.0.0.00			1.026.375,00				1.026.375,00
Transferências da União e de suas Entidades							
1.7.1.0.0.0.0.00			347.449,50				347.449,50
Transferências da União e de suas Entidades							
1.7.1.1.0.0.0.0.00			30.240.630,00				30.240.630,00
Transferências Decorrentes de Participação na Rece							
1.7.1.1.51.0.0.00			30.187.500,00				30.187.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios							
1.7.1.1.51.1.0.00			30.187.500,00				30.187.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios							
1.7.1.1.51.1.1.00			30.187.500,00				30.187.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios							
1.7.1.1.52.0.0.00			53.130,00				53.130,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor							
1.7.1.1.52.0.1.00			53.130,00				53.130,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor							
1.7.1.2.0.0.0.0.00			691.052,25				691.052,25
Transferências das Compensações Financeiras pela							
1.7.1.2.50.0.0.00			76.072,50				76.072,50
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explora							
1.7.1.2.50.0.1.00			76.072,50				76.072,50
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explora							
1.7.1.2.52.0.0.00			614.979,75				614.979,75
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produç							
1.7.1.2.52.4.0.00			614.979,75				614.979,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP							
1.7.1.2.52.4.1.00			614.979,75				614.979,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P							
1.7.1.3.0.0.0.0.00			1.833.522,50				1.833.522,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.00.0.0.00			295.550,00				295.550,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.00.0.0.00			271.550,00				271.550,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas						Total
	2022		2023		2024		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.3.00.0.0.00			1.458.450,00				1.458.450,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.00.0.0.00			63.000,00				63.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.00.0.0.00			1.026.375,00				1.026.375,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.0.0.00			1.833.522,50				1.833.522,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.0.0.00			295.550,00				295.550,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.0.0.00			271.550,00				271.550,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.0.0.00			1.458.450,00				1.458.450,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.0.0.00			63.000,00				63.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.0.0.00			1.026.375,00				1.026.375,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai							
1.7.1.3.50.1.0.00			1.458.450,00				1.458.450,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.1.0.00			1.026.375,00				1.026.375,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.1.1.00			1.458.450,00				1.458.450,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.2.0.00			1.026.375,00				1.026.375,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.2.1.00			1.833.522,50				1.833.522,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.3.0.00			1.833.522,50				1.833.522,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.3.1.00			271.550,00				271.550,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							
1.7.1.3.50.3.1.00			271.550,00				271.550,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã							







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

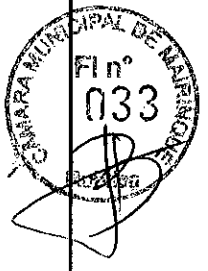
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022			2023			Receitas Previstas 2024			Total
	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	
1.7.1.3.50.4.0.00				295.550,00		295.550,00			295.550,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã										
1.7.1.3.50.4.1.00				295.550,00		295.550,00			295.550,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã										
1.7.1.3.50.5.0.00				63.000,00		63.000,00			63.000,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã										
1.7.1.3.50.5.1.00				63.000,00		63.000,00			63.000,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã										
1.7.1.4.00.0.0.00				220.500,00		220.500,00			220.500,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Di										
1.7.1.4.00.0.0.00				8.265.500,00		8.265.500,00			8.265.500,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Di										
1.7.1.4.00.0.0.00				1.726.095,00		1.726.095,00			1.726.095,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Di										
1.7.1.4.00.0.0.00				7.245,00		7.245,00			7.245,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Di										
1.7.1.4.50.0.1.00				8.265.500,00		8.265.500,00			8.265.500,00	
Transferências do Salário-Educação										
1.7.1.4.50.0.1.00				8.265.500,00		8.265.500,00			8.265.500,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal										
1.7.1.4.51.0.0.00				7.245,00		7.245,00			7.245,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr										
1.7.1.4.51.0.1.00				7.245,00		7.245,00			7.245,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr										
1.7.1.4.52.0.0.00				1.726.095,00		1.726.095,00			1.726.095,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de										
1.7.1.4.52.0.1.00				1.726.095,00		1.726.095,00			1.726.095,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de										
1.7.1.4.53.0.0.00				220.500,00		220.500,00			220.500,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de										
1.7.1.4.53.0.1.00				220.500,00		220.500,00			220.500,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de										
1.7.1.6.00.0.0.00				347.449,50		347.449,50			347.449,50	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A:										





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.6.50.0.0.0.0			347.449,50						347.449,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A:									
1.7.1.6.50.0.1.0.0			347.449,50						347.449,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A:									
1.7.1.9.00.0.0.0.0									
Outras Transferências de Recursos da União e de su			199.870,00						199.870,00
1.7.1.9.51.0.0.0.0									
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração -			199.870,00						199.870,00
1.7.1.9.51.0.1.0.0									
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração -			199.870,00						199.870,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			50.613.915,00						50.613.915,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			2.066.400,00						2.066.400,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			721.770,00						721.770,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			214.074,00						214.074,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			793.800,00						793.800,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			11.615,00						11.615,00
1.7.2.0.00.0.0.0.0									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			3.852,50						3.852,50
1.7.2.1.00.0.0.0.0									
Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed			50.567.800,00						50.567.800,00
1.7.2.1.50.0.0.0.0									
Cota-Parte do ICMS			42.665.000,00						42.665.000,00
1.7.2.1.50.0.1.0.0									
Cota-Parte do ICMS - Principal			42.665.000,00						42.665.000,00
1.7.2.1.51.0.0.0.0									
Cota-Parte do IPVA			7.426.125,00						7.426.125,00
1.7.2.1.51.0.1.0.0									
Cota-Parte do IPVA - Principal			7.426.125,00						7.426.125,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

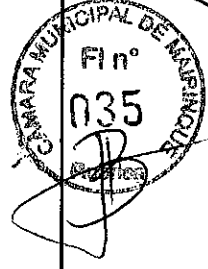
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022			2023			2024			Total
	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	
1.7.2.1.52.0.0.0			353.625,00			353.625,00			353.625,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios			353.625,00			353.625,00			353.625,00	
1.7.2.1.52.0.1.00			123.050,00			123.050,00			123.050,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			123.050,00			123.050,00			123.050,00	
1.7.2.1.53.0.0.0			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
1.7.2.1.53.0.1.00			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
1.7.2.2.00.0.0.00			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
Transferências das Compensações Financeiras pela			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
1.7.2.2.52.0.0.00			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
1.7.2.2.52.0.1.00			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela			46.115,00			46.115,00			46.115,00	
1.7.2.3.00.0.0.00			214.074,00			214.074,00			214.074,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai			214.074,00			214.074,00			214.074,00	
1.7.2.3.00.0.0.00			793.800,00			793.800,00			793.800,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai			793.800,00			793.800,00			793.800,00	
1.7.2.3.50.0.0.00			214.074,00			214.074,00			214.074,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai			214.074,00			214.074,00			214.074,00	
1.7.2.3.50.0.0.00			793.800,00			793.800,00			793.800,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai			793.800,00			793.800,00			793.800,00	
1.7.2.3.50.0.1.00			214.074,00			214.074,00			214.074,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai			214.074,00			214.074,00			214.074,00	
1.7.2.3.50.0.1.00			793.800,00			793.800,00			793.800,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Sai			793.800,00			793.800,00			793.800,00	
1.7.2.9.00.0.0.00			2.066.400,00			2.066.400,00			2.066.400,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			2.066.400,00			2.066.400,00			2.066.400,00	
1.7.2.9.00.0.0.00			721.770,00			721.770,00			721.770,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			721.770,00			721.770,00			721.770,00	
1.7.2.9.00.0.0.00			11.615,00			11.615,00			11.615,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			11.615,00			11.615,00			11.615,00	
1.7.2.9.00.0.0.00			3.852,50			3.852,50			3.852,50	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			3.852,50			3.852,50			3.852,50	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

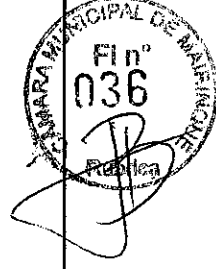
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022				2023				2024				Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.9.99.0.0.0.0			2.066.400,00		2.066.400,00			2.066.400,00			2.066.400,00		2.066.400,00
Outras Transferências dos Estados e DF													
1.7.2.9.99.0.0.0.0			721.770,00		721.770,00			721.770,00			721.770,00		721.770,00
Outras Transferências dos Estados e DF													
1.7.2.9.99.0.0.0.0			11.615,00		11.615,00			11.615,00			11.615,00		11.615,00
Outras Transferências dos Estados e DF													
1.7.2.9.99.0.0.0.0			3.852,50		3.852,50			3.852,50			3.852,50		3.852,50
Outras Transferências dos Estados e DF													
1.7.2.9.99.0.1.0.0			2.066.400,00		2.066.400,00			2.066.400,00			2.066.400,00		2.066.400,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal													
1.7.2.9.99.0.1.0.0			721.770,00		721.770,00			721.770,00			721.770,00		721.770,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal													
1.7.2.9.99.0.1.0.0			11.615,00		11.615,00			11.615,00			11.615,00		11.615,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal													
1.7.2.9.99.0.1.0.0			3.852,50		3.852,50			3.852,50			3.852,50		3.852,50
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal													
1.7.5.0.00.0.0.0.0			56.025.520,00		56.025.520,00			56.025.520,00			56.025.520,00		56.025.520,00
Transferências de Outras Instituições Públicas													
1.7.5.1.00.0.0.0.0			56.025.520,00		56.025.520,00			56.025.520,00			56.025.520,00		56.025.520,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção													
1.7.5.1.50.0.0.0.0			56.025.520,00		56.025.520,00			56.025.520,00			56.025.520,00		56.025.520,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção													
1.7.5.1.50.0.1.0.0			56.025.520,00		56.025.520,00			56.025.520,00			56.025.520,00		56.025.520,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção													
1.9.0.0.00.0.0.0.0			825.840,50		825.840,50			825.840,50			825.840,50		825.840,50
Outras Receitas Correntes													
1.9.0.0.00.0.0.0.0			222.032,00		222.032,00			222.032,00			222.032,00		222.032,00
Outras Receitas Correntes													
1.9.1.0.00.0.0.0.0			27.890,00		27.890,00			27.890,00			27.890,00		27.890,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais													
1.9.1.0.00.0.0.0.0			222.032,00		222.032,00			222.032,00			222.032,00		222.032,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais													
1.9.1.1.00.0.0.0.0			27.890,00		27.890,00			27.890,00			27.890,00		27.890,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais													





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

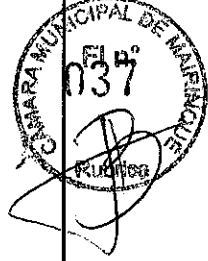
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas				Total				
	2022		2023			2024		2025	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.1.1.00.0.0.00			222.032,00						222.032,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
1.9.1.1.01.0.0.00			222.032,00						222.032,00
Multas Previstas em Legislação Específica									
1.9.1.1.01.0.2.00			210.512,00						210.512,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa									
1.9.1.1.01.0.4.00			11.520,00						11.520,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida									
1.9.1.1.06.0.0.00			27.890,00						27.890,00
Multas por Danos Ambientais									
1.9.1.1.06.1.0.00			27.890,00						27.890,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais									
1.9.1.1.06.1.2.00			13.339,00						13.339,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mul									
1.9.1.1.06.1.4.00			14.551,00						14.551,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Divi									
1.9.2.0.00.0.0.00			477.595,00						477.595,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
1.9.2.1.00.0.0.00			1.495,00						1.495,00
Indenizações									
1.9.2.1.99.0.0.00			1.495,00						1.495,00
Outras Indenizações									
1.9.2.1.99.0.1.00			1.495,00						1.495,00
Outras Indenizações - Principal									
1.9.2.2.00.0.0.00			476.100,00						476.100,00
Restituições									
1.9.2.2.99.0.0.00			476.100,00						476.100,00
Outras Restituições									
1.9.2.2.99.0.1.00			476.100,00						476.100,00
Outras Restituições - Principal									
1.9.9.0.00.0.0.00			320.355,50						320.355,50
Demais Receitas Correntes									
1.9.9.00.0.0.00			320.355,50						320.355,50
Outras Receitas Correntes									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

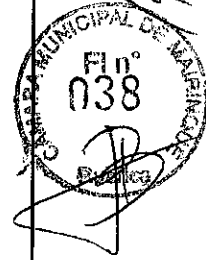
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.9.9.99.0.0.00									
Outras Receitas			320.355,50						320.355,50
1.9.9.9.99.2.0.00									
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas I			320.355,50						320.355,50
1.9.9.9.99.2.1.00									
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas I			319.585,00						319.585,00
1.9.9.9.99.2.1.01									
Outras Receitas - Primárias - Principal			12.075,00						12.075,00
1.9.9.9.99.2.1.99									
Outras Receitas - Primárias - Principal			307.510,00						307.510,00
1.9.9.9.99.2.2.00									
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas I			770,50						770,50
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>			<b>199.733.404,25</b>						<b>199.733.404,25</b>
2.0.0.0.00.0.0.00									
Receitas de Capital			9.315,00						9.315,00
2.0.0.0.00.0.0.00									
Receitas de Capital			1.000.000,00						1.000.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00									
Receitas de Capital			3.000.000,00						3.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00									
Alienação de Bens			9.315,00						9.315,00
2.2.1.0.00.0.0.00									
Alienação de Bens Móveis			7.705,00						7.705,00
2.2.1.3.00.0.0.00									
Alienação de Bens Móveis e Semoventes			7.705,00						7.705,00
2.2.1.3.01.0.0.00									
Alienação de Bens Móveis e Semoventes			7.705,00						7.705,00
2.2.1.3.01.0.1.00									
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			7.705,00						7.705,00
2.2.2.0.00.0.0.00									
Alienação de Bens Imóveis			1.610,00						1.610,00
2.2.2.1.00.0.0.00									
Alienação de Bens Imóveis			1.610,00						1.610,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2022				2023				Receitas Previstas 2024				2025				Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta			
2.2.2.1.01.0.0.0					1.610,00												1.610,00
Alienação de Bens Imóveis					1.610,00												1.610,00
2.2.2.1.01.0.1.00																	
Alienação de Bens Imóveis - Principal																	
2.4.0.0.00.0.0.00																	
Transferências de Capital					1.000.000,00												1.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00																	
Transferências de Capital					3.000.000,00												3.000.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00																	
Transferências da União e de suas Entidades					3.000.000,00												3.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00																	
Transferências de Convênios da União e de suas Ent					3.000.000,00												3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00																	
Outras Transferências de Convênios da União e de S					3.000.000,00												3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00																	
Outras Transferências de Convênios da União e de S					3.000.000,00												3.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00																	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e					1.000.000,00												1.000.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00																	
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de					1.000.000,00												1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00																	
Outras Transferências de Convênios dos Estados e L					1.000.000,00												1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00																	
Outras Transferências de Convênios dos Estados e L					4.009.315,00												4.009.315,00
<b>TOTAL Receitas de Capital</b>					<b>4.009.315,00</b>												<b>4.009.315,00</b>
9.7.1.1.51.1.1.00																	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios					-6.037.500,00												-6.037.500,00
9.7.1.1.52.0.1.00																	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor					-10.626,00												-10.626,00
9.7.1.9.51.0.1.00																	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L					-39.974,00												-39.974,00
9.7.2.1.50.0.1.00																	
Cota-Parte do ICMS - Principal					-8.533.000,00												-8.533.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



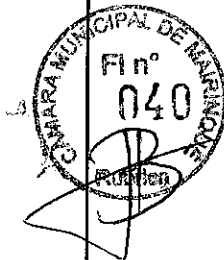
**Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

**Município de Mairinque**

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Especificação	Receitas Previstas						Total
	2022		2023		2024		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
9.7.2.1.51.0.1.00 Cota-Parte do IPVA - Principal			-1.485.225,00				-1.485.225,00
9.7.2.1.52.0.1.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-70.725,00				-70.725,00
<b>TOTAL</b>			<b>-16.177.050,00</b>				<b>-16.177.050,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>187.565.669,25</b>				<b>187.565.669,25</b>

*[Handwritten signature]*







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

### Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras



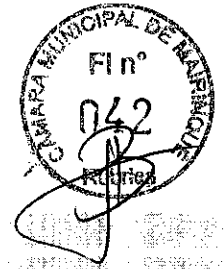
#### Município de Mairinque

Código	Especificação
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	DEPENDÊNCIAS DO GABINETE
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.01.04	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
02.01.05	DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.04.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.00	SECRETARIA MUNIC DESENV ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
02.05.01	DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL
02.06.00	SECR MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.06.02	FUNDEB
02.06.03	EDUCAÇÃO BÁSICA
02.06.04	ENSINO MÉDIO
02.06.05	ENSINO SUPERIOR
02.06.06	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
02.06.07	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.06.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.07.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.07.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.07.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.08.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
02.13.00	SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA  
Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**



**Município de Mairinque**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
02.13.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA
02.14.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE
02.14.01	DEPENDENCIAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE MAIRINQUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício 2023  
 Programa **ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Código do Programa N° 0000  
 Unidade Responsável pelo Programa ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Código da Unidade Responsável N° 02.07.02  
 Objetivo Recolhimento de PASEP;  
 Parcelamento de Dívida;  
 Indenizações e Restituições;  
 Pagamento de Sentenças Judiciais;  
 Pagamento de Pensão;  
 Pagamento de Aposentadoria.  
 Justificativa Cumprimento aos recolhimentos tributários;  
 Baixar estoque da dívida fundada.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 6.552.356,69			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício 2023  
 Programa **CIDADE DE MAIRINQUE EM AÇÃO**  
 Código do Programa N° 0001  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DO GABINETE  
 Código da Unidade Responsável N° 02.01.01  
 Objetivo Manter atividades operacionais e políticas entre órgãos governamentais;  
 Manter atividades operacionais das Subprefeituras (Dona Catarina);  
 Atendimento aos Municípios.  
 Justificativa Captação de recursos junto as Secretarias do Estado e os Ministérios da União para melhorias ao município de Mairinque.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.618.655,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício 2023  
 Programa **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
 Código do Programa N° 0002  
 Unidade Responsável pelo Programa FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Código da Unidade Responsável N° 02.01.02  
 Objetivo Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
 Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
 Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
 Convênios junto às Entidades Filantrópicas.  
 Justificativa A população carente necessita da Administração Pública, para obter orientações à busca de seus direitos ao bem-estar e a proteção social.

**Metas / Indicadores no Exercício**

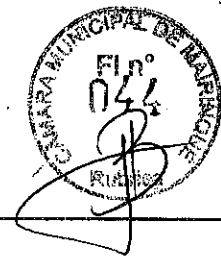
Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 120.750,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício



Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
Exercício 2023  
Programa **ADMINISTRAÇÃO TOTAL**  
Código do Programa N° 0003  
Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Código da Unidade Responsável N° 02.02.01  
Objetivo Reestruturação administrativa;  
Valorização dos servidores municipais;  
Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
Reforma dos prédios públicos.  
Justificativa Evolução do sistema administrativo adequando aos princípios de transparência e melhoria dos serviços públicos.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 4.949.400,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
Exercício 2023  
Programa **ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Código do Programa N° 0004  
Unidade Responsável pelo Programa **ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Código da Unidade Responsável N° 02.03.01  
Objetivo Manter as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.  
Justificativa Organização sobre as ações pertinentes a assistência social garantindo a todos que necessitarem.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.971.551,06			

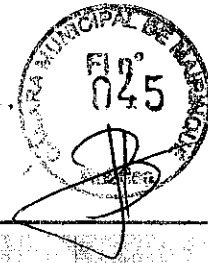
Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
Exercício 2023  
Programa **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
Código do Programa N° 0005  
Unidade Responsável pelo Programa **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Código da Unidade Responsável N° 02.03.02  
Objetivo Prevenir situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;  
Prevenir a ocorrência de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;  
Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável;  
Acesso a renda;  
Atenção socio assistencial e garantia de direito.  
Justificativa Famílias com vínculos fragilizados e prevenir o seu rompimento;  
Reconhecer condição peculiar de dependência, e dos direitos das crianças, mulheres e idosos.  
Enfrentamento da pobreza, garantia de proteção social e provimento de condições para atender as contingências sociais.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.916.895,00

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício 2023  
 Programa **DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**  
 Código do Programa N° 0006  
 Unidade Responsável pelo Programa FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Código da Unidade Responsável N° 02.03.03  
 Objetivo Manutenção do Conselho Tutelar;  
 Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;  
 Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.  
 Justificativa Atender aos serviços desenvolvidos pelo Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 927.310,00

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício 2023  
 Programa **ORDEM PÚBLICA**  
 Código do Programa N° 0007  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 Código da Unidade Responsável N° 02.04.01  
 Objetivo Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo.  
 Justificativa Representação do Poder Executivo, junto ao Judiciário.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.350.150,00

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício 2023  
 Programa **FUTURO SUSTENTÁVEL**  
 Código do Programa N° 0008  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL  
 Código da Unidade Responsável N° 02.05.01  
 Objetivo Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércios e prestadores de serviços;  
 Aumento da receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos;  
 Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.  
 Justificativa O município sofre com o reflexo da falta de planejamento.  
 Embora tenham uma importante ferramenta que é o Plano Diretor, numa breve análise, é o precisa ser atualizado, ou até mesmo refeito.  
 Falta do Plano Municipal de Desenvolvimento.  
 Com a ausência desse essencial instrumento pode induzir o gestor municipal a trilhar caminhos que contribuem para a desorganização econômica do município.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.458.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício: 2023  
 Programa: **EDUCAÇÃO**  
 Código do Programa: N° 0009  
 Unidade Responsável pelo Programa: DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável: N° 02.06.01  
 Objetivo: Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município; Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério; Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.  
 Justificativa: Reciclar os profissionais da Educação para os desafios pertinentes a área. Qualidade dos serviços administrativos prestados pela Secretaria é de extrema importância, sobre os recursos da educação devem ser investidos com qualidade e transparência.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.115.025,00

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício: 2023  
 Programa: **FUNDEB 70% (MAGISTÉRIO)**  
 Código do Programa: N° 0010  
 Unidade Responsável pelo Programa: FUNDEB  
 Código da Unidade Responsável: N° 02.06.02  
 Objetivo: Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.  
 Justificativa: A valorização dos salários do professor é condição moral e legal, que deve ser respeitada e exercida pelo Poder Executivo.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 39.900.000,00

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
 Exercício: 2023  
 Programa: **FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)**  
 Código do Programa: N° 0011  
 Unidade Responsável pelo Programa: EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Código da Unidade Responsável: N° 02.06.03  
 Objetivo: Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas; Manter o ensino de qualidade; Capacitação dos profissionais da área; Garantir o transporte dos alunos; Material pedagógico.  
 Justificativa: Melhoria da educação infantil e fundamental no Município.

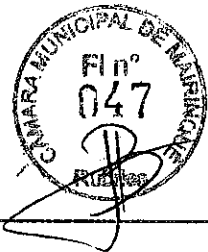
**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 16.125.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão

Exercício 2023

Programa **EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**

Código do Programa N° 0012

Unidade Responsável pelo Programa **EDUCAÇÃO BÁSICA**

Código da Unidade Responsável N° 02.06.03

Objetivo Manter o ensino de qualidade;  
Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
Garantir o transporte dos alunos;  
Material pedagógico;  
Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.

Justificativa Melhoria da educação fundamental no Município de Mairinque.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 10.742.355,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão

Exercício 2023

Programa **EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**

Código do Programa N° 0013

Unidade Responsável pelo Programa **EDUCAÇÃO BÁSICA**

Código da Unidade Responsável N° 02.06.03

Objetivo Manter o ensino de qualidade;  
Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
Garantir o transporte dos alunos;  
Material pedagógico;  
Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.

Justificativa Melhoria da educação infantil no Município de Mairinque.  
Cumprir os instrumentos legais pertinentes à matéria.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.992.500,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão

Exercício 2023

Programa **ENSINO MÉDIO**

Código do Programa N° 0016

Unidade Responsável pelo Programa **ENSINO MÉDIO**

Código da Unidade Responsável N° 02.06.04

Objetivo Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.

Justificativa Os alunos do ensino médio necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

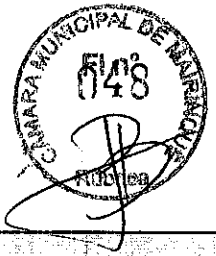
**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.039.500,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **ENSINO SUPERIOR**  
 Código do Programa N° 0017  
 Unidade Responsável pelo Programa **ENSINO SUPERIOR**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.05  
 Objetivo Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.  
 Justificativa Os alunos do ensino superior necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.050.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
 Código do Programa N° 0018  
 Unidade Responsável pelo Programa **ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.06  
 Objetivo Prover o ensino profissionalizante no município.  
 Justificativa Atender aos jovens quanto a educação profissionalizante.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 525.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
 Código do Programa N° 0019  
 Unidade Responsável pelo Programa **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.07  
 Objetivo Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal;  
 Adquirir produtos da agricultura familiar;  
 Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia.  
 Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia.  
 Média de refeições para 2024 : 13.780 por dia.  
 Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.  
 Justificativa O Aluno alimentado apreende melhor.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 11.903.895,00			

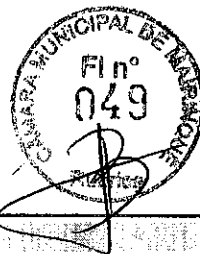
Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **CULTURA NA CIDADE**  
 Código do Programa N° 0020  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPARTAMENTO DE CULTURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável N° 02.06.08

Objetivo Serviços administrativos do Departamento;
Manutenção da Biblioteca Municipal;
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;
Eventos culturais;
Restauração do Patrimônio Histórico.

Justificativa Investimentos contínuos para a cultura.
Promover ensino de artes a população.

Metas / Indicadores no Exercício

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade Medida, Índice Recente, Índice Futuro. Row 1: MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 100,00, 100,00. Row 2: Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.098.085,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa ESPORTE

Código do Programa N° 0021

Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código da Unidade Responsável N° 02.12.01

Objetivo Construir e reformar instalações esportivas municipais;
Participar de eventos esportivos regionais e estaduais;
Promover diversos eventos esportivos no município;
Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade;
Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.

Justificativa Interagir a população infantil, juvenil e melhor idade de Mairinque;
Prática de esportes, buscando proporcionar mais saúde e lazer e almejando melhor qualidade de vida.

Metas / Indicadores no Exercício

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade Medida, Índice Recente, Índice Futuro. Row 1: MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 100,00, 100,00. Row 2: Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.140.760,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa TURISMO

Código do Programa N° 0022

Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Código da Unidade Responsável N° 02.12.02

Objetivo Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo;
Administração do Parque Antônio Anselmo;
Criação de polo turístico Dona Catarina;
Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;
Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;
Revitalização do Horto Floresta.

Justificativa Divulgar o Município na Região, Estado e Brasil com a finalidade de atrair turistas, consequentemente
concentrar recursos em nossa cidade.

Metas / Indicadores no Exercício

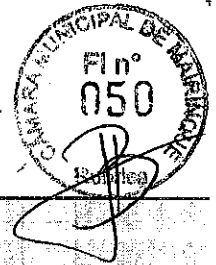
Table with 4 columns: Indicadores, Unidade Medida, Índice Recente, Índice Futuro. Row 1: MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 100,00, 100,00. Row 2: Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 299.160,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **FINANÇAS**  
 Código do Programa N° 0023  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.07.01  
 Objetivo Atualização do código tributário;  
 Recuperação da dívida ativa do município;  
 Redução a dívida fundada interna;  
 Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços;  
 Treinamento aos servidores.  
 Justificativa Equilíbrio orçamentário, financeiro e econômico;  
 Proporcionar o melhor custo benefício na aplicação das rendas públicas;  
 Proporcionar atendimento de qualidade à população.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.915.505,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **DESPESAS GERAIS**  
 Código do Programa N° 0024  
 Unidade Responsável pelo Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.07.02

Objetivo Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária;  
 Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.  
 Justificativa Despesas gerais não vinculadas à outra unidade orçamentária.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 5.365.215,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **TECNOLOGIA DIGITAL**  
 Código do Programa N° 0025  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.13.01

Objetivo Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);  
 Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais;  
 Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;  
 Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;  
 Transparência das prestações de contas do governo municipal;  
 Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;  
 Intensificar através do Portão de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.  
 Justificativa Sistemas de controle e aperfeiçoar a gestão dos prazos de respostas aos requerimentos e demais documentos oficiais. Disponibilizar estatísticas das demandas, para atender melhor atender aos anseios da população.  
 Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.062.480,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
Exercício 2023  
Programa **OBRAS**  
Código do Programa N° 0026  
Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB  
Código da Unidade Responsável N° 02.09.01  
Objetivo Manutenção das vias públicas;  
Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
Implantação de Obras de Infraestrutura;  
Manutenção de próprios municipais;  
Manutenção em praças e jardins;  
Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.  
Justificativa Melhorar a condição de vida da população.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.844.695,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
Exercício 2023  
Programa **PLANEJAMENTO DE OBRAS**  
Código do Programa N° 0027  
Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB  
Código da Unidade Responsável N° 02.09.01  
Objetivo Aquisição de veículos e equipamentos diversos;  
Implantação de diversas obras de infraestrutura;  
Conclusão do terminal rodoviário;  
Revitalização do centro comercial Dona Catarina;  
Aprovação de novos loteamentos, residencial;  
Aprovação de novos empreendimentos industriais.  
Justificativa Melhorar a condição de vida de todos os cidadãos de Mairinque.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 8.973.850,00			

Inicial  Alteração  Inclusão  Exclusão   
Exercício 2023  
Programa **GOVERNO**  
Código do Programa N° 0028  
Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável Nº 02.08.01

Objetivo Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos; Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares; Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções; Gerenciar o atendimento do Prefeito.

Justificativa Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município. Disponibilizar ao Prefeito e seus Secretários as estatísticas das demandas, de forma a melhor atender aos anseios da população.

Metas / Indicadores no Exercício

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade Medida, Índice Recente, Índice Futuro. Row 1: MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 100,00, 100,00. Row 2: Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 873.300,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa SAÚDE

Código do Programa Nº 0029

Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável Nº 02.11.01

Objetivo Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população; Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde; Ampliação dos serviços e assistência prestados; Distribuição de medicamentos; Criação do centro de zoonoses; Promover a saúde bucal.

Justificativa Atender a população do município com um serviço humanizado, com qualidade e responsabilidade visando melhor qualidade de vida para o cidadão.

Metas / Indicadores no Exercício

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade Medida, Índice Recente, Índice Futuro. Row 1: MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 100,00, 100,00. Row 2: Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 28.555.401,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa CÂMARA MUNICIPAL

Código do Programa Nº 1001

Unidade Responsável pelo Programa CAMARA MUNICIPAL

Código da Unidade Responsável Nº 01.01.01

Objetivo Manutenção das atividades da Casa Legislativa.

Justificativa Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao Executivo e a criação de leis municipais.

Metas / Indicadores no Exercício

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade Medida, Índice Recente, Índice Futuro. Row 1: MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 100,00, 100,00. Row 2: Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.717.310,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa RESERVA DE CONTINGÊNCIA

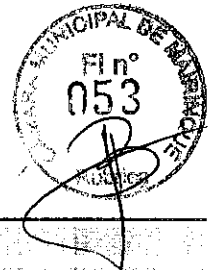
Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**



Código do Programa N° 9999  
Unidade Responsável pelo Programa RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Código da Unidade Responsável N° 02.07.03  
Objetivo Liquidação de passivos contingentes.  
Cobrir despesas emergenciais  
Justificativa Equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.460.730,00			

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

28/04/2022

## PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



Código	Descrição Reduzida
0.096	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
0.098	PAGAMENTO PIS/PASEP
0.100	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0.102	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
0.104	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
1.003	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
1.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
1.039	IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
1.041	CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.053	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA VER PAULO CESAR BATISTA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.055	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA 22 NO BAIRRO MONJOLINHO
1.113	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA RUA NATALINO ROCHA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.115	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA ESTRADA DA SERVIDÃO VILA BARRETO
1.157	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SERVIDÃO NA VILA BARRETO
1.159	PAVIMENTAÇÃO DA RUA BERNADETE NUNES CAMPOS VILA BARRETO
1.161	CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO BAIRRO DA BARRETO
1.163	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DO BAIRRO DO MONJOLINHO
1.165	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO SPERÂNDIO
1.179	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN. DO GABINET
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO
2.008	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
2.010	SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
2.012	CONVIV. CRIANÇ. DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB. SOCIAL
2.014	CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇÃO VULNERA
2.016	ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO
2.018	PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO
2.020	ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOL
2.022	ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVER
2.024	PROMOÇÃO DO ACESSO À PROFISSIONALIZAÇÃO PARA PRIME
2.026	ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO
2.028	ACOMP. FAMÍLIA E TRANSF. RENDA - CONVÊNIO GOVERNO
2.030	ACOMP. FAMÍLIAS DE CRIANÇAS BENEF. DE LEITE - CON
2.032	BENEFÍCIO PREST. CONTINUADA - PESSOA COM DEFICIÊNC
2.034	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL
2.036	ACOMP. BENEF. CONSTR. HABITAÇÕES - CONVÊNIO GOVERN
2.038	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I
2.040	ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN
2.042	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
2.044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VOLANTE
2.046	RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS
2.050	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CIDADÃO OFÍCIO
2.052	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.056	MANUT. ATIVID. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE
2.058	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU
2.062	MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. ECONÔM
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino I
2.070	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.072	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial

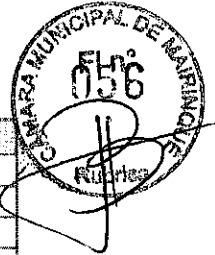


Código	Descrição Reduzida
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
2.088	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2.090	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE FINANÇAS
2.106	PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS
2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.110	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRET DE PLANEJAM DE OBRAS
2.112	MANUT. DAS ATIVID. SECRET RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2.114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPECIALIZAÇÃO
2.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.122	IMPLANTAÇÃO DE CRAS NO BAIRRO PITANGUEIRAS
2.124	PROJETOS CULTURAIS
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE
2.128	IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2.174	CESTA BÁSICA
2.176	ADIANTAMENTO
2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
2.182	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOL E IDOSOS
2.184	APOIO A MANUT. DAS ATIVID DO SERV DE ACOLHI DE CRIANÇAS E ADOL DE ALTA COMPLEX
2.186	APOIO A GESTÃO DA SECRE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.188	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
2.192	COLETA DE LIXO
2.194	CONVÊNIO COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
2.198	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
2.230	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.232	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.234	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (CON
2.236	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO
2.238	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.240	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO
2.242	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARÁVEL - AGENTES COMUNITAR
2.244	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA
2.246	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA
2.248	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE - RCEG)
2.250	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)
2.252	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 19
2.254	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN
2.256	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
2.258	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)
2.260	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.262	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS - PEJA
2.264	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - INFANTIL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO AS CRECHES
2.266	BRASIL CARINHOSO - CONVENIO FNDE
2.280	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL
2.282	CONTROLADORIA INTERNA
2.284	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.290	DESPESAS COM PODER JUDICIARIO
2.292	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
2.324	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



Código	Descrição Reduzida
2.326	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.328	IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RECICLAGEM
2.330	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.346	REPASSE DO FUMCAD
2.348	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA
2.354	PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
2.356	BPC ESCOLA
2.358	CRIANÇA FELIZ
2.366	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS
2.370	EQUIPAR OS BOMBEIROS
2.372	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA E CORRIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD
2.378	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
2.380	SEMANA DE REDUÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
2.386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MAIRINQUENSE DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - AMPF
2.388	FRENTE DE TRABALHO
2.390	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE
4.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE EMENDAS VETADAS
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total de registros: 133





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade	Indice mais Relevante	Indice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	02.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Publico Alvo							
	Objetivo									
	Recolhimento de PASEP;									
	Parcelamento de Dívida;									
	Indenizações e Restituições;									
	Pagamento de Sentenças Judiciais;									
	Pagamento de Pensão;									
	Pagamento de Aposentadoria.									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção									
	28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0.102 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO					0,00	2.148.300,00	0,00	0,00	2.148.300,00
	Função / Subfunção									
	28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0.104 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO					0,00	2.415.000,00	0,00	0,00	2.415.000,00
	Função / Subfunção									
	28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0.098 - PAGAMENTO PISPASEP								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO					0,00	1.875.656,69	0,00	0,00	1.875.656,69
	Função / Subfunção									
	28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0.100 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO					0,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
	TOTAL PROGRAMA					0,00	6.552.356,69	0,00	0,00	6.552.356,69
	Unidade Responsável									
	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE									
	Publico Alvo									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção									
	04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPEND. DO GABINETE								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO					0,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
	TOTAL PROGRAMA					0,00	6.552.356,69	0,00	0,00	6.552.356,69
	Unidade Responsável									
	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE									
	Publico Alvo									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção									
	04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPEND. DO GABINETE								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO					0,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
	TOTAL PROGRAMA					0,00	6.552.356,69	0,00	0,00	6.552.356,69





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais**

Unidade de Medida		Meta 2022	-25,00	Meta 2023	25,00	Meta 2024	-25,00	Meta 2025	-25,00	Total
PERCENTUAL	PERCENTUAL									
<b>Função / Subfunção</b>										
<b>04-122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>										
Unidade de Medida										
PERCENTUAL										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2-176 - ADIANTAMENTO										
Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	0,00	980.100,00	0,00	980.100,00	0,00	980.100,00
		Unidade Executora								
02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE										
Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	0,00	6.950,00	0,00	6.950,00	0,00	6.950,00
		Unidade Executora								
04-124 - CONTROLE INTERNO										
Função / Subfunção										
02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO										
Unidade de Medida										
PERCENTUAL										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2-282 - CONTROLADORIA INTERNA										
Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	0,00	292.320,00	0,00	292.320,00	0,00	292.320,00
		Unidade Executora								
06-181 - POLÍCIAMENTO										
Função / Subfunção										
02.01.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
Unidade de Medida										
PERCENTUAL										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2-178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	0,00	3.284.355,00	0,00	3.284.355,00	0,00	3.284.355,00
		Unidade Executora								
06-182 - DEFESA CIVIL										
Função / Subfunção										
02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO										
Unidade de Medida										
PERCENTUAL										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2-324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAME										
Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	0,00	3.054.930,00	0,00	3.054.930,00	0,00	3.054.930,00
		Unidade Executora								
0002 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
Programa Descrição										
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
Unidade Responsável										
Público Alvo										
Indicador										
Campanhas de doações para atender pessoas carentes; Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas; Irradiamento humanitário entre o executivo e a população; Convênios junto às Entidades Filantrópicas.										
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	Índice Final do PPA	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / Subfunção										
08-244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA										
Unidade de Medida										
PERCENTUAL										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED										
Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	0,00	120.750,00	0,00	120.750,00	0,00	120.750,00
		Unidade Executora								
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										

COR02700 - SMARapd Informática Ltda

*(Signature)*

**CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
RUBRICADO  
13/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	TOTAL PROGRAMA		0,00		120.750,00		0,00		0,00		0,00	
0003	ADMINISTRAÇÃO TOTAL												
	Unidade Responsável												
	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	Público Alvo												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.176 - ADIANTAMENTO												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.180 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.348 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Público Alvo												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Índice mais Recente												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												
	Unidade Executora												
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
	Objetivo												
	Mantém as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.												
	Unidade												
	PERCENTUAL												
	Projeto / Atividade / Operação Especial												
	2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL												
	Unidade de Medida												
	Meta 2022												
	Meta 2023												
	Meta 2024												
	Meta 2025												
	Valor 2022												
	Valor 2023												
	Valor 2024												
	Valor 2025												
	Total												





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade de Medida					
PERCENTUAL	-25,00				
Meta 2023					
Meta 2024					
Meta 2025					
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.176 - ADIANTAMENTO					
Unidade Executora					
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.967.970,00	0,00	0,00	1.967.970,00
TOTAL AÇÃO	0,00	1.967.970,00	0,00	0,00	1.967.970,00
TOTAL AÇÃO	0,00	3.581,06	0,00	0,00	3.581,06
TOTAL PROGRAMA	0,00	1.971.551,06	0,00	0,00	1.971.551,06

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Objetivo	Público Alvo					

Prevenir situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;  
Prevenir a ocorrência de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;  
Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável;  
Acesso a renda;  
Atenção socio assistencial e garantia de direito.

Indicador	Unidade	PERCENTUAL	Índice mais Recente	Índice Final do PPA
MANUTENÇÃO		100		100
Função / Subfunção				
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA				
Unidade de Medida				
FAMILIAS		25,00		
Meta 2022				
Meta 2023				
Meta 2024				
Meta 2025				
Projeto / Atividade / Operação Especial				
2.010 - SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA				
Unidade Executora				
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TOTAL AÇÃO		0,00		
TOTAL AÇÃO		264.790,00		

Função / Subfunção	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA					
Unidade de Medida					
CRIANÇAS	-25,00				
Meta 2023					
Meta 2024					
Meta 2025					
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.012 - CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇ. VULNERA. SOCIAL					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	264.790,00	0,00	0,00	264.790,00
TOTAL AÇÃO	0,00	264.790,00	0,00	0,00	264.790,00

Função / Subfunção	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA					
Unidade de Medida					
USUARIOS	-25,00				
Meta 2023					
Meta 2024					
Meta 2025					
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.014 - CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇ. VULNERA					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
TOTAL AÇÃO	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00

Função / Subfunção	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA					
Unidade de Medida					
USUARIOS	-25,00				
Meta 2023					
Meta 2024					
Meta 2025					
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.016 - ATENÇÃO BENEFICIARIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
TOTAL AÇÃO	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00

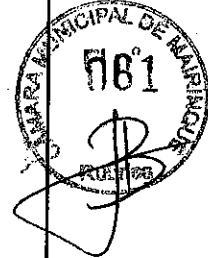




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
IDOSOS	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
Unidade de Medida: CRIANÇAS									
Projeto / Subfunção: 2.020 - ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VINCULOS CRIANÇAS E ADOL									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
Unidade de Medida: ADOLESCENT									
Projeto / Subfunção: 2.022 - ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVEI									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	44.625,00	0,00	0,00	44.625,00	0,00	0,00	44.625,00
Unidade de Medida: ADOLESCENT									
Projeto / Subfunção: 2.026 - ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
Unidade de Medida: BENEFICIAR									
Projeto / Subfunção: 2.028 - ACOMP. FAMÍLIA E TRANSF. RENDA - CONVÊNIO GOVERNO									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
Unidade de Medida: FAMILIAS									
Projeto / Subfunção: 2.030 - ACOMP. FAMÍLIAS DE CRIANÇAS BENEF. DE LEITE - CON									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
Unidade de Medida: PESSOAS									
Projeto / Subfunção: 2.032 - BENEFÍCIO PREST. CONTINUADA - PESSOA COM DEFICIÊNC									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
Unidade de Medida: FAMILIAS									
Projeto / Subfunção: 2.034 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL									
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Unidade de Medida					
FAMILIAS	-25,00	0,00	112.350,00	0,00	112.350,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.038 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	112.350,00	0,00	112.350,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.040 - ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORARIA - BEN					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	130.040,00	0,00	130.040,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VOLANTE					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	56.700,00	0,00	56.700,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VOLANTE					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.046 - RENDA AS FAMILIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVENIO GO					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	48.300,00	0,00	48.300,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.052 - SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	611.100,00	0,00	611.100,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.198 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
Projeto / Atividade / Operação Especial					
2.198 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS					
Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta 2025	-25,00				
Meta 2024	25,00				
Meta 2023					
Meta 2022					
TOTAL AÇÃO	-25,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Indicador	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total							
0006	DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	Família / Subfunção	Unidade de Medida	FAMILIAS	Projeto / Atividade / Operação Especial	2.354 - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	-25,00	25,00	-25,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00					
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00						
						Unidade Executora	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25,00	-25,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00					
						Projeto / Atividade / Operação Especial	2.356 - BPC ESCOLA	25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						Unidade Executora	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						Projeto / Atividade / Operação Especial	2.358 - CRIANÇA FELIZ	25,00	25,00	-25,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
						Unidade Executora	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25,00	-25,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
						Projeto / Atividade / Operação Especial	2.388 - FRENTE DE TRABALHO	25,00	25,00	-25,00	0,00	52.290,00	0,00	52.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.290,00
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	52.290,00	0,00	52.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.290,00
						Unidade Executora	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25,00	-25,00	0,00	52.290,00	0,00	52.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.290,00
Projeto / Atividade / Operação Especial	2.054 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	25,00	25,00	-25,00	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00						
TOTAL PROGRAMA	0,00	25,00	-25,00	0,00	1.916.895,00	0,00	1.916.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00						
Unidade Responsável	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25,00	-25,00	0,00	1.916.895,00	0,00	1.916.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25,00	-25,00	0,00	1.916.895,00	0,00	1.916.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0006	DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	Família / Subfunção	Unidade de Medida	PERCENTUAL	Projeto / Atividade / Operação Especial	2.054 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-25,00	25,00	-25,00	0,00	218.820,00	0,00	218.820,00					
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	218.820,00	0,00	218.820,00						
						Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25,00	-25,00	0,00	218.820,00	0,00	218.820,00					
						Projeto / Atividade / Operação Especial	2.056 - MANUT. ATIVID. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE	25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						Projeto / Atividade / Operação Especial	2.056 - MANUT. ATIVID. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE	25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL AÇÃO	0,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
						Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

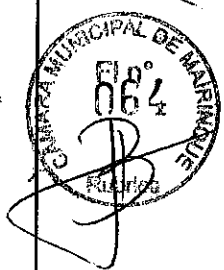




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	PERCENTUAL	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
0007	ORDEM PÚBLICA	Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudence no âmbito do Poder Executivo.	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	-	TOTAL AÇÃO				13.440,00
							Projeto / Atividade / Operação Especial				0,00
							2.058 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				0,00
							02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0,00
0008	FUTURO SUSTENTÁVEL	Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércio e prestadores de serviços; Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	-	TOTAL AÇÃO				694.050,00
							Projeto / Atividade / Operação Especial				0,00
							2.346 - REPASSE DO FUMCAD				0,00
							02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0,00
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudence no âmbito do Poder Executivo.	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	-	TOTAL AÇÃO				1.000,00
							Projeto / Atividade / Operação Especial				0,00
							2.060 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU				0,00
							02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				0,00
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudence no âmbito do Poder Executivo.	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	-	TOTAL AÇÃO				1.318.650,00
							Projeto / Atividade / Operação Especial				0,00
							2.290 - DESPESAS COM PODER JUDICIÁRIO				0,00
							02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				0,00



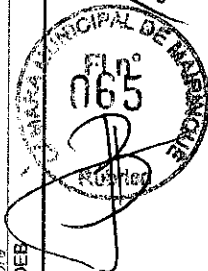




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.062 - MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.445.715,00	0,00	0,00	1.445.715,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	1.445.715,00	0,00	0,00	1.445.715,00
04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.284 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>							0,00	1.458.315,00	0,00	0,00	1.458.315,00
<b>0009 EDUCAÇÃO</b>											
<b>Objetivo</b>											
Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município; Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério; Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.											
Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA								
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100								
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.06.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.115.025,00	0,00	0,00	1.115.025,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	1.115.025,00	0,00	0,00	1.115.025,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>							0,00	1.115.025,00	0,00	0,00	1.115.025,00
<b>0010 FUNDEB 70% (MAGISTÉRIO)</b>											
<b>Objetivo</b>											
Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.											
Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA								
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100								
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F	02.06.02 - FUNDEB	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	31.500.000,00	0,00	0,00	31.500.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	31.500.000,00	0,00	0,00	31.500.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>							0,00	31.500.000,00	0,00	0,00	31.500.000,00
<b>12.365 - EDUCACAO INFANTIL</b>											
<b>Objetivo</b>											
Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB 70% (Ensino I											
Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA								
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100								





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					0,00	8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>					0,00	39.900.000,00	0,00	0,00	0,00

**Programa 0011 FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)**  
**Objetivo:** Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas;

**Indicador:** Manter o ensino de qualidade;  
 Capacitação dos profissionais da área;  
 Garantir o transporte dos alunos;  
 Material pedagógico.

Unidade	Unidade Responsável	Índice Mais Recente	Índice Final do PPA
PERCENTUAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100	100
Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora		
2.070 - MANUT. ATIV. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E	02.06.02 - FUNDEB		
Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
-25,00	25,00	-25,00	-25,00
Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
0,00	8.264.600,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			
			8.264.600,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			0,00

**Função / Subfunção 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Unidade de Medida:** PERCENTUAL

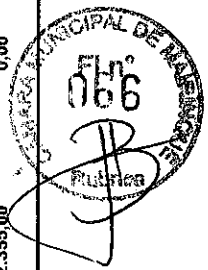
Unidade	Unidade Responsável	Índice Mais Recente	Índice Final do PPA
PERCENTUAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100	100
Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora		
2.072 - MANUT. ATIV. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E	02.06.02 - FUNDEB		
Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
-25,00	25,00	-25,00	-25,00
Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
0,00	7.860.920,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			
			7.860.920,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			0,00

**Programa 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**  
**Objetivo:** Manter o ensino de qualidade;  
 Capacitar os professores e coordenadores;  
 Garantir o transporte dos alunos;  
 Material pedagógico;  
 Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.

Unidade	Unidade Responsável	Índice Mais Recente	Índice Final do PPA
PERCENTUAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100	100
Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora		
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
-25,00	25,00	-25,00	-25,00
Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
0,00	10.742.355,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			
			10.742.355,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			0,00

**Função / Subfunção 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Unidade de Medida:** PERCENTUAL

Unidade	Unidade Responsável	Índice Mais Recente	Índice Final do PPA
PERCENTUAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	100	100
Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora		
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
-25,00	25,00	-25,00	-25,00
Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
0,00	10.742.355,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			
			10.742.355,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final no PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0013	EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	100	100					
	Objetivo	Público Alvo								
	Mantém o ensino de qualidade;									
	Capacitar os professores e diretores e coordenadores;									
	Garantir o transporte dos alunos;									
	Material pedagógico;									
	Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial								
	12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO			0,00	0,00	2.992.500,00	2.992.500,00	0,00	0,00	2.992.500,00
	TOTAL PROGRAMA			0,00	0,00	2.992.500,00	2.992.500,00	0,00	0,00	2.992.500,00
	Unidade Responsável									
0016	ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	PERCENTUAL	100	100					
	Objetivo	Público Alvo								
	Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial								
	12.362 - ENSINO MÉDIO	2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO			0,00	0,00	1.039.500,00	1.039.500,00	0,00	0,00	1.039.500,00
	TOTAL PROGRAMA			0,00	0,00	1.039.500,00	1.039.500,00	0,00	0,00	1.039.500,00
	Unidade Responsável									
0017	ENSINO SUPERIOR	02.06.05 - ENSINO SUPERIOR	PERCENTUAL	100	100					
	Objetivo	Público Alvo								
	Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial								
	12.364 - ENSINO SUPERIOR	2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO			0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	TOTAL PROGRAMA			0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	Unidade Responsável									
0018	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	02.06.06 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	PERCENTUAL	100	100					
	Objetivo	Público Alvo								
	Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino superior.									
	Indicador									
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial								
	12.364 - ENSINO SUPERIOR	2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO			0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	TOTAL PROGRAMA			0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
	Unidade Responsável									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	PERCENTUAL	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>Programa 0019 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>														
Unidade Responsável: 02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
Público Alvo:														
Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal;														
Adquirir produtos da agricultura familiar;														
Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia.														
Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia.														
Média de refeições para 2024 : 13.780 por dia.														
Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO														
Unidade de Medida:														
REFEICOES														
				25,00		-25,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
Unidade Executora: 02.06.06 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE														
Público Alvo:														
Proporcionar o ensino profissionalizante no município.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
12.363 - ENSINO PROFISSIONAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Executora: 02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
Público Alvo:														
Serviços administrativos do Departamento;														
Manutenção da Biblioteca Municipal;														
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;														
Eventos culturais;														
Restauração do Patrimônio Histórico.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	11.903.895,00	0,00	0,00	11.903.895,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	11.903.895,00	0,00	0,00	11.903.895,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	11.903.895,00	0,00	0,00	11.903.895,00
Unidade Executora: 02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
Público Alvo:														
Serviços administrativos do Departamento;														
Manutenção da Biblioteca Municipal;														
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;														
Eventos culturais;														
Restauração do Patrimônio Histórico.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
Unidade Executora: 02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA														
Público Alvo:														
Serviços administrativos do Departamento;														
Manutenção da Biblioteca Municipal;														
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;														
Eventos culturais;														
Restauração do Patrimônio Histórico.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
Unidade Executora: 02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA														
Público Alvo:														
Serviços administrativos do Departamento;														
Manutenção da Biblioteca Municipal;														
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;														
Eventos culturais;														
Restauração do Patrimônio Histórico.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
Unidade Executora: 02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA														
Público Alvo:														
Serviços administrativos do Departamento;														
Manutenção da Biblioteca Municipal;														
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;														
Eventos culturais;														
Restauração do Patrimônio Histórico.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
Unidade Executora: 02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA														
Público Alvo:														
Serviços administrativos do Departamento;														
Manutenção da Biblioteca Municipal;														
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;														
Eventos culturais;														
Restauração do Patrimônio Histórico.														
Indicador:														
MANUTENÇÃO														
Função / Subfunção:														
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL														
Unidade de Medida:														
PERCENTUAL														
				25,00		-25,00				0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00		0,00	-25,00			0,00	1.077.085,00	0,00	0,00	1.077.085,00
Unidade Executora: 02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA														





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

13.392 - DIFUSAO CULTURAL		2.330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.098.085,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa 0021 ESPORTE  
 Unidade Responsável: Público Alvo  
 Unidade Executora: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Construir e reformar instalações esportivas municipais; Participar de eventos esportivos regionais e estaduais; Promover diversos eventos esportivos no município; Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade; Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA
MANUTENÇÃO	100	100	100
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial		
27.812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.090 - MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER		
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
	0,00	1.126.900,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.126.900,00</b>	<b>0,00</b>
	Valor 2025	Valor 2026	Total
	0,00	0,00	1.126.900,00

Unidade Executora: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Responsável: Público Alvo  
 Unidade Executora: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial
27.812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.176 - ADIANTAMENTO
Unidade de Medida	Meta 2022
PERCENTUAL	-25,00
	Valor 2022
	-25,00
	Valor 2023
	13.860,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>
	Valor 2024
	0,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>
	Valor 2025
	0,00
	Valor 2026
	13.860,00
	Total
	13.860,00

Programa 0022 TURISMO  
 Unidade Responsável: Público Alvo  
 Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Objetivo: Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo; Administração do Parque Antônio Anselmo; Criação de polo turístico Dona Catarina; Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais; Participar em feiras turísticas para divulgação do Município; Revitalização do Hótel Finvestral.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA
MANUTENÇÃO	100	100	100
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial		
23.695 - TURISMO	2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO		
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
	0,00	299.160,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>299.160,00</b>	<b>0,00</b>
	Valor 2025	Valor 2026	Total
	0,00	0,00	299.160,00

Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS  
 Unidade Responsável: Público Alvo  
 Unidade Executora: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);  
 Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprijs municipais;  
 Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;  
 Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;  
 Transparência das prestações de contas do governo municipal;  
 Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;  
 Intensificar através do Portal de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executiva	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / Subfunção				02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ				
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ				
Unidade de Medida				Unidade Executiva				
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
	-25,00	25,00	-25,00	1.062.480,00	0,00	0,00	1.062.480,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>				
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				<b>1.062.480,00</b>				

Programa 0026 OBRAS  
 Descrição: Unidade Responsável: 02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB  
 Objetivo: Público Alvo

Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de própios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executiva	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / Subfunção				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P				
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P				
Unidade de Medida				Unidade Executiva				
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
	-25,00	25,00	-25,00	7.444.695,00	0,00	0,00	7.444.695,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>				
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				<b>7.444.695,00</b>				

Programa 0027 PLANEJAMENTO DE OBRAS  
 Descrição: Unidade Responsável: 02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB  
 Objetivo: Público Alvo

Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de própios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executiva	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / Subfunção				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P				
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P				
Unidade de Medida				Unidade Executiva				
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
	-25,00	25,00	-25,00	8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>				
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				<b>8.400.000,00</b>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Aquisição de veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de diversas obras de infraestrutura;  
 Conclusão do terminal rodoviário;  
 Revitalização do centro comercial Dona Catarina;  
 Aprovação de novos loteamentos, residenciais;  
 Aprovação de novos empreendimentos industriais.

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	100	100	
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>			
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.039 - IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA			02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ.
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>
PERCENTUAL	32,00	32,00	-32,50	-32,50
	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>
			4.525.000,00	0,00
				<b>4.525.000,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>			
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.232 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	
PERCENTUAL	25,00	-25,00	-25,00	
	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>
		2.656.500,00	0,00	0,00
				<b>2.656.500,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>			
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	2.230 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO			02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>
PERCENTUAL	25,00	-25,00	-25,00	-25,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>
		2.656.500,00	0,00	0,00
				<b>2.656.500,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>
		1.792.350,00	0,00	0,00
				<b>1.792.350,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>
		8.973.850,00	0,00	0,00
				<b>8.973.850,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>
		1.792.350,00	0,00	0,00
				<b>1.792.350,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>
		813.450,00	0,00	0,00
				<b>813.450,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>
			813.450,00	0,00
				<b>813.450,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>			
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>
			813.450,00	0,00
				<b>813.450,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>			
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>
			813.450,00	0,00
				<b>813.450,00</b>

028 GOVERNO  
 Objetivo  
 Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;  
 Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;  
 Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;  
 Gerenciar o atendimento do Prefeito.









# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>10.301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.347.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.347.470,00</b>
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	2.347.470,00	0,00	0,00	2.347.470,00
2.128 - IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	92.406,99	0,00	0,00	92.406,99
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.236 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	1.521.450,00	0,00	0,00	1.521.450,00
2.238 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	295.550,00	0,00	0,00	295.550,00
2.240 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	214.074,00	0,00	0,00	214.074,00
2.242 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - AGENTES COMUNITAR	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	501.955,99	0,00	0,00	501.955,99
2.244 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	525.320,00	0,00	0,00	525.320,00
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	
<b>TOTAL AÇÃO</b>					
Projeto / Atividade / Operação Especial	0,00	525.320,00	0,00	0,00	525.320,00
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.246 - TETO MUNICIPAL DA MEDICAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	1.368.155,00	0,00	0,00	1.368.155,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	1.368.155,00	0,00	0,00	1.368.155,00
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.250 - TETO MUNICIPAL REDE BRASILEIRA SEM MANSERNA (BSMR-SM)	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	79.695,00	0,00	0,00	79.695,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	79.695,00	0,00	0,00	79.695,00
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.252 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS PRECINCAS SAMAJ 19	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	207.900,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	207.900,00
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.254 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	175.875,00	0,00	0,00	175.875,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	175.875,00	0,00	0,00	175.875,00
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.292 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	1.897,50	0,00	0,00	1.897,50
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	1.897,50	0,00	0,00	1.897,50
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.390 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	793.899,00	0,00	0,00	793.899,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	793.899,00	0,00	0,00	793.899,00
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.120 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	1.255.920,00	0,00	0,00	1.255.920,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	1.255.920,00	0,00	0,00	1.255.920,00
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executiva	Valor 2022	Meta 2023	Meta 2024	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.256 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-25,00	25,00	0,00	1.255.920,00	0,00	0,00	1.255.920,00
PERCENTUAL			-25,00	25,00	0,00	1.255.920,00	0,00	0,00	1.255.920,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
1001	CÂMARA MUNICIPAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	Objetivo										
	Manutenção das atividades da Casa Legislativa.										
	Indicador										
	MANUTENÇÃO	Unidade									
		PERCENTUAL	100	100	100	100					
	Função / Subfunção										
	01.031 - AÇÃO LEGISLATIVO										
	Unidade de Medida										
	PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL PROGRAMA						0,00	28.555.401,50	0,00	0,00	28.555.401,50
	Unidade Responsável										
	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL										
	Público Alvo										
	Indicador										
	MANUTENÇÃO	Unidade									
		PERCENTUAL	100	100	100	100					
	Função / Subfunção										
	01.031 - AÇÃO LEGISLATIVO										
	Unidade de Medida										
	PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL PROGRAMA						0,00	7.717.310,00	0,00	0,00	7.717.310,00
	Unidade Responsável										
	02.07.03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
	Público Alvo										
	Indicador										
	MANUTENÇÃO	Unidade									
		PERCENTUAL	100	100	100	100					
	Função / Subfunção										
	99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
	Unidade de Medida										
	PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL PROGRAMA						0,00	1.460.730,00	0,00	0,00	1.460.730,00
	Unidade Responsável										
	02.07.03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
	Público Alvo										
	Indicador										
	MANUTENÇÃO	Unidade									
		PERCENTUAL	100	100	100	100					
	Função / Subfunção										
	99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
	Unidade de Medida										
	PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
	TOTAL AÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL PROGRAMA						0,00	1.460.730,00	0,00	0,00	1.460.730,00

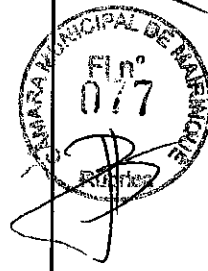
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
 Nº 076  
 11/11/2024  
 Página 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais**

TOTAL GERAL	0,00	187.565.669,25	0,00	0,00	0,00
-------------	------	----------------	------	------	------





**C Ó P I A**

**Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**EDITAL Nº 06/2022**

**CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentar as estimativas das receitas e das despesas, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, no Paço Municipal de Mairinque, na Sala de Licitações, sito a Avenida Lamartine Navarro nº 514 - Centro, nos dias 27 e 28 de abril de 2022, quarta e quinta-feira, às 14h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

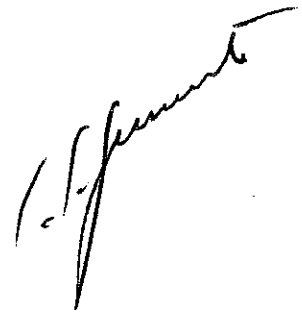
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de abril de 2022.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**HAMILTON ESPEJO**  
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/04/2022.

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo



# EDITAIS

**EDITAL Nº 06 / 2022**  
**CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentar as estimativas das receitas e das despesas, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, no Paço Municipal de Mairinque, na Sala de Licitações, sito a Avenida Lamarline Navarro nº 514 - Centro, nos dias 27 e 28 de abril de 2022, quarta e quinta-feira, às 14h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de abril de 2022.**  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
 Prefeito

São Roque, 22 de Abril 2022.

**UNIMED DE SÃO ROQUE COOPERADORA DE TRABALHO MÉDICO**, operadora de planos privados de assistência a saúde, inscrita no CNPJ sob nº 74.521.188/0001-50, com sede a Rua Capitão José Vicente de Moraes nº 97 Centro São Roque, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutíferas tentativas de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os **NOTIFICA** de sua inadiquência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, de rescisão do contrato individual/familiar, ou de sua exclusão da contratação coletiva, juntamente com seu grupo familiar.

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência de contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão emitir o respectivo boleto por meio do portal corporativo da operadora na Internet ([www.unimedsaoroque.com.br](http://www.unimedsaoroque.com.br)) ou se dirigir à sede da operadora para impressão do documento com o valor atualizado.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar o Central de Atendimento por meio do telefone (011) 4713-5200.

**BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES**

Jornal 9 Gincinanta  
 Data 22/04/22 - P. 5 280

**TÍTULOS DE PROPRIEDADE RURAL FORAM ENTREGUES EM SÃO PEDRO (MG)**

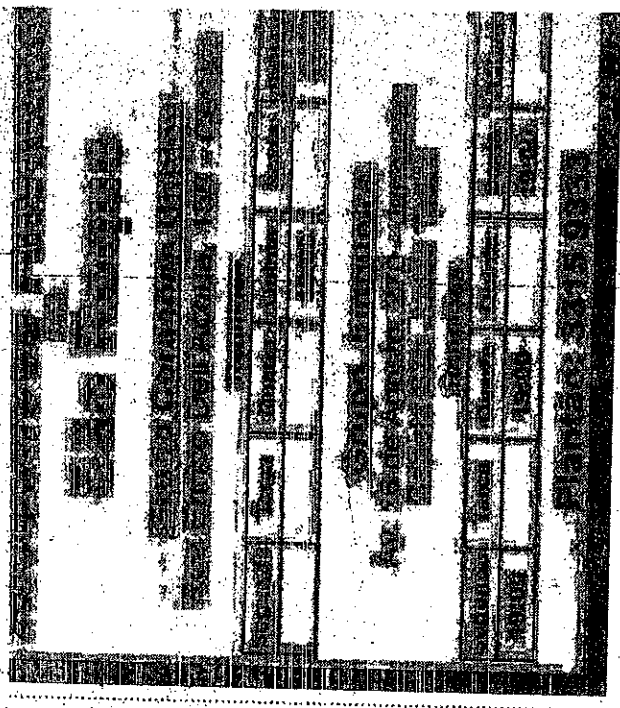
**NA GESTÃO ATUAL FORAM EMITIDOS 340.330 TÍTULOS DE PROPRIEDADE RURAL A BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA**

**DESENHO: ISTOCK**

**FACEBOOK.COM/MAURICE.PICAZO**

416/122

# Paróquia São Roque



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM CAMARGO DE SÃO ROQUE - AMPROJAC**

Aos 06(seis) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), os moradores e proprietários do Jardim Camargo, no Município de São Roque, Estado de São Paulo reuniram no salão da Rua Mairiporã, nº 775, Jardim Camargo (Canguera) - São Roque - São Paulo - CEP 18145-218, com início às 10h, conforme lista de presença anexa, te por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado; sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada Sr. Marcos Antônio Condelli, que escolheu a mim, Aparecida Hishae Saeda, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir a associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida às 10h30, com a presença da maioria, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação dos Moradores e Proprietários do Jardim Camargo de São Roque - AMPROJAC, com sede à Estrada Aquassai, 2751, Jardim Camargo (Canguera) - São Roque-São Paulo-CEP 18145-200.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

- Presidente - Marcos Antonio Condelli, brasileiro, casado, autônomo, RG. 11.779.220-2 e CPF. 011.249.718-74, residente à Rua Mairiporã, 775, Jardim Camargo(Canguera) - São Roque - SP - CEP 18145-218.
- Vice-Presidente - Alexandra Pereira de Santana Mataruco, brasileira, casada, analista de Marketing, RG. 35.096.806-8 e CPF. 312.379.498-90, residente à Rua Mairiporã, 280, Jardim Camargo (Canguera) São Roque - SP - CEP 18145-218.
- Secretária - Aparecida Hishae Saeda, brasileira, viúva, aposentada, RG.11.383.534-6 e CPF.043.350.398-08, residente à Estrada Aquassai, 2905, Jardim Camargo (Canguera) - São Roque - SP - CEP 18145-200.
- Tesoureiro - Paulo Rogério Compri, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 8.898.698-6 e CPF. 066.855.908-07, residente à Rua Mairiporã, 455 - Jardim Camargo (Canguera) - São Roque-SP-CEP 18145-218.

**CONSELHO FISCAL**

Conselho Fiscal Titular - José Areias Sobrinho, brasileiro, casado, aposentado, RG. 19.299.648-4 e CPF.083.406.658-04, residente à Rua Mairiporã, 337 - Jardim Camargo (Canguera) - São Roque - SP - CEP 18145-218





## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA L.D.O (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO PAÇO MUNICIPAL DE MAIRINQUE, ÀS CATORZE HORAS, CONTANDO COM A PRESENÇA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO EXECUTIVO, OS QUAIS ATENDERAM A CONVITE REALIZADO ATRAVÉS DA IMPRENSA, E CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO. APRESENTAÇÃO FICOU A CARGO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS SR. RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO, QUE INICIOU INFORMANDO QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA É UM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NORMAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DANDO PROSSEGUIMENTO A AUDIÊNCIA FOI APRESENTADO INICIALMENTE BREVE COMENTÁRIO SOBRE OS VALORES PREVISTOS DA RECEITA E AS PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO. LOGO APÓS FOI COLOCADA A PALAVRA LIVRE E NÃO HOUE NENHUM QUESTIONAMENTO. EM SEGUIDA ENCERROU A AUDIÊNCIA PÚBLICA AGRADECENDO A PRESENÇA TODOS QUE ALI COMPARECERAM. NADA MAIS HAVENDO SER DISCUTIDO FOI POR MIM RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO LAVRADA A PRESENTE ATA, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO  
Auxiliar de serviços







## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA DA L.D.O. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) DO EXERCÍCIO DE DOIS E VINTE E TRÊS, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO PAÇO MUNICIPAL DE MAIRINQUE, ÀS CATORZE HORAS, CONTANDO COM A PRESENÇA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO EXECUTIVO, OS QUAIS ATENDERAM A CONVITE REALIZADO ATRAVÉS DA IMPRENSA, E CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO. APRESENTAÇÃO FICOU A CARGO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS SR. RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO, QUE INICIOU INFORMANDO QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA É UM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NORMAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DANDO PROSSEGUIMENTO A AUDIÊNCIA FOI APRESENTADO INICIALMENTE BREVE COMENTÁRIO SOBRE OS VALORES PREVISTOS DA DESPESA, A DESPESA POR ORGÃO, DESPESA POR ELEMENTO PARA O MUNICÍPIO, A PREVISÃO DE GASTOS COM ENSINO, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO. LOGO APÓS FOI COLOCADA A PALAVRA LIVRE E NÃO HOUE NENHUM QUESTIONAMENTO. EM SEGUIDA ENCERROU AUDIÊNCIA PÚBLICA AGRADECENDO A PRESENÇA TODOS QUE ALI COMPARECERAM. NADA MAIS HAVENDO SER DISCUTIDO FOI POR MIM RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO LAVRADA A PRESENTE ATA, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO  
Auxiliar de serviços

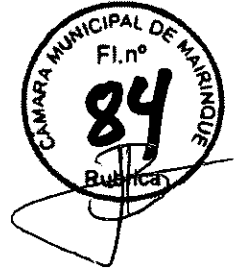




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 46 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 2 de maio de 2022.

Expediente da 45ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## PROJETO DE LEI N° 46/2022

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO

(Art. 293 e seguintes do Regimento Interno)

<b>29/04/2022</b>	Recebimento do projeto pelo Protocolo
<b>02/05/2022</b>	Recebimento em Sessão Ordinária
<b>13/05/2022</b>	Prazo máximo para apresentação de emendas à 1ª Discussão
<b>16/05/2022</b>	Designação do projeto para a Ordem do Dia para deliberação em 1ª Discussão
<b>23/05/2022</b>	Prazo máximo para apresentação de emendas à 2ª Discussão
<b>30/05/2022</b>	Designação do projeto para a Ordem do Dia para deliberação em 2ª Discussão



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



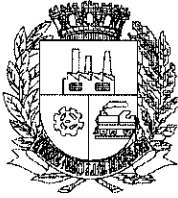
## PROJETO DE LEI N° 46/2022

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
2023**

### CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

(Art. 289 e seguintes do Regimento Interno)

<b>29/04/2022</b>	Recebimento do projeto pelo Protocolo
<b>02/05/2022</b>	Recebimento em Sessão Ordinária.
<b>13/05/2022</b>	Prazo máximo para realização da primeira audiência pública
<b>16/05/2022</b>	Prazo máximo para realização da segunda audiência pública



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

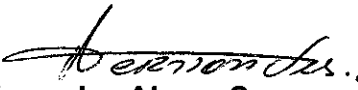
### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos próximos dias **13 e 16 de maio de 2022, às 10h00 em ambos os dias**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior n° 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei n° 46/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

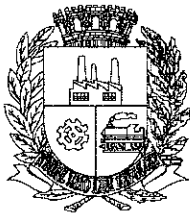
Câmara Municipal de Mairinque, 5 de maio de 2022.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

  
**Vereador Abner Segura**  
Presidente

**Vereador Eliane Lyão**  
Membro

  
**Vereador Rose do Cris**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO



Mairinque em 10 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Tendo sido intimada na qualidade de membro da Comissão de Orçamento e Finanças a assinar aviso de audiência pública, referente ao Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023, venho respeitosamente declinar desta prerrogativa.

Com todo o respeito devotado à Comissão e seus membros, e por discordar da forma antirregimental com que as comissões permanentes da Câmara foram constituídas, ingressamos junto a outros colegas, com Mandado de Segurança, Autos nº 1000375-74.2022.8.26.0337 em trâmite perante a Segunda Vara Cível desta Comarca.

Assim, em respeito a tal entendimento e até que seja prolatada referida decisão, vejo-me impedida de participar daquela comissão, pelo que protesto pela compreensão de vossa excelência.

Agradecendo, subscrevo-me atentiosamente.

Vereadora **ELIANE LYÃO**

*ELIANE LYÃO*

Excelentíssimo Senhor

**EDICARLOS DA PADARIA**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque**

**EM MÃOS**

*Edicarlo da Padaria*  
Presidente  
11/05/2022

14:36 11/05/2022 000582 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

*Emcarlos da Padaria*  
PROCESSO





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022

**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que esta presidência entende que a melhor interpretação a ser dada a decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Mairinque, nos autos do Mandado de Segurança nº 1000375-74.2022.8.26.0337, que questiona a formação das Comissões Permanentes desta Casa de Leis é a de ser aplicado o ato da Presidência nº 03/2022;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Presidente da Comissão de Justiça e Redação declinando da prerrogativa em presidir e emitir parecer nos autos do Recurso nº 01/2022, em razão da sua discordância da forma como as Comissões Permanentes foram constituídas, objeto do Mandado de Segurança nº 1000375-74.2022.8.26.0337, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, até que seja prolatada sentença;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Vereadora Eliane Lyão, membro da Comissão de Orçamento e Finanças declinando da prerrogativa em participar das reuniões, audiências públicas e emitir parecer no Projeto de Lei nº 46/2022, que trata a instituição de diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2023, em razão da sua discordância da forma como as Comissões Permanentes foram constituídas, objeto do Mandado de Segurança nº 1000375-74.2022.8.26.0337, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, até que seja prolatada sentença;

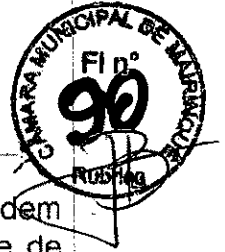
**CONSIDERANDO** a reunião de Vereadores realizada no dia 13 de maio de 2022, às 16:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde os vereadores que compõe o bloco parlamentar "União" presidido pelo Vereador Robertinho Ierck, protocolado em 18 de abril de 2022, se manifestaram contrários a participação das comissões permanentes em razão da discordância da forma como as Comissões Permanentes foram constituídas, objeto do Mandado de Segurança nº 1000375-74.2022.8.26.0337, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, até que seja prolatada sentença;

**CONSIDERANDO** que tais manifestações, ainda que não seja renúncia, tornam inviável a substituição desses membros das comissões até porque, em obediência a manutenção da representação proporcional dos partidos, se daria por outro vereador que se manifestou contrário a participação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10



**CONSIDERANDO** que as matérias em tramitação neste Legislativo prescindem de avaliação por parte destas Comissões, e não havendo a possibilidade de reuni-las nos termos destas negativas;

**CONSIDERANDO** que a negativa de participação de vereadores nas atividades legislativas poderá acarretar sanções aos mesmos, inclusive podendo chegar até mesmo na cassação de mandato;

**CONSIDERANDO** que é de bom senso, para que se evitem mais conflitos do que atualmente existe e eventuais irregularidades;


## RESOLVE:

**Artigo 1º - SUSPENDER** as atividades legislativas, tais como audiências públicas e sessões legislativas, até a solução do Mandado de Segurança nº 1000375-74.2022.8.26.0337, em trâmite perante a 2º Vara Cível desta Comarca.

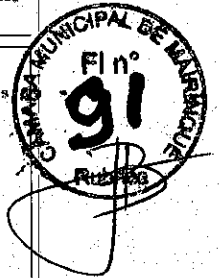
**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de maio de 2022.**

  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
Presidente

  
**WILSON GOMES NETO**  
Diretor Geral

CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: MAIRINQUE PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2022

Table with columns for RECEITAS ARRECADADAS, DESPESAS DO ENSINO, and RECURSOS ADICIONAIS. It lists various revenue and expense items with their accumulated values.

Rosane de Silva Secretária(a) na Educação

Antônio Alexandre Gama Prefeito(a) Municipal

Fernando Henrique Ribeiro Dias Dea Coordenador(a)

NOTÍCIAS DA CÂMARA

Aprovado programa de incentivo a empresas que desenvolvem atividades industriais

Os vereadores da Câmara Municipal aprovaram, na segunda-feira, 9, a criação do Programa "Desenvolvimento Mairinque", que visa proporcionar incentivos como o desconto de impostos municipais e a concessão de áreas municipais às empresas interessadas em se instalar no município e também para aquelas já instaladas...

recidos pelo município poderão ser pleiteados por empresas que desenvolvem atividades industriais, de logística, comerciais, prestação de serviços, condomínios e loteamentos empresariais que abriguem empresas, polos industriais e afins. O texto do projeto prevê que os incentivos que abrangem a concessão de desconto em impostos municipais poderão ser conhecidos pelo prazo de 5 anos, desde que as empresas possuam, inicialmente, 30 empregos. Já o tempo de concessão de áreas poderá ser por um período de 10 a 20 anos, prorrogáveis.

de requisitos, além da manifestação favorável emitida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados em receberem os incentivos deverão formular requerimento à Prefeitura, juntando os documentos especificados na lei.

Emendas ao Projeto de Lei nº 22/2021 Junto ao Projeto de Lei nº 22/2021 foram aprovadas, também por unanimidade, quatro emendas ao texto da proposta. A Emenda nº 9/2022, do vereador Abner Segura (PSD), insere o inciso "C" no artigo 7º, estabelecendo que as concessões de áreas ou galpões deverão ser realizadas por meio de processo de concorrência pública.

rágrafo 5º no artigo 1º, assegurando que, para os casos em que a concessão de desconto em impostos municipais vier a causar impacto orçamentário, será necessária a aprovação de lei contendo o estudo com as estimativas do impacto orçamentário de cada solicitação.

concessão". A Emenda nº 12/2022, do presidente da Casa, vereador Fédor da Padaria (PSC), também inclui parágrafo ao artigo 1º, tornando necessária a aprovação dos projetos de concessão de áreas, galpões ou isenções fiscais também pelo Comissão de Desenvolvimento Econômico do Município.

Vereadores aprovam abertura de créditos adicionais suplementares

Na segunda-feira, 9 de maio, os vereadores aprovaram em segunda discussão, dois projetos de lei, autoria do Poder Executivo, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas com aquisição de caldeira asfáltica (R\$ 350 mil) e adiantamento de contrato de prestação de serviços (R\$ 40 mil). Os recursos são provenientes de remanejamentos dentro das próprias passagens de Obras e Serviços Públicos e de Desenvolvimento Econômico. Após alocado debate, os vereadores aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 39/2022, que autoriza o remanejamento de R\$ 350 mil, recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de

caldeira asfáltica. Conforme informou o vereador André Tereplanagem (PTB) durante a discussão da proposição, o equipamento será uma usina móvel, um caminhão aparelhado com a caldeira que poderá ser utilizado em operações de

capta buracos em vias do município. Já o Projeto de Lei nº 42/2022, também aprovado por unanimidade, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40 mil, entre elementos de despesas da

pastas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para adiantamento de contrato entre a Prefeitura e a empresa que presta serviços na área de consultoria e planejamento ambiental.

Câmara concede Títulos de "Cidadão Mairinquense"

Os vereadores da Câmara Municipal aprovaram recentemente a concessão de honrarias a três personalidades políticas do Estado de São Paulo. Na segunda-feira, 9, o Plenário aprovou o

Decreto Legislativo nº 3/2022, foi concedido o Título de Cidadão Mairinquense ao deputado estadual Itamar Borges, iniciador do vereador Abner Segura (PSD). Na sessão ordinária da segunda-feira, 4 de abril, o Título de Cidadão Mairinquense foi concedido ao ex-secretário de Desenvolvimento Regional



Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022, de autoria do vereador Túlio Camargo (PSD), que outorga o Título de Cidadão Mairinquense ao governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia. Em 18 de abril, por meio da aprovação do Projeto de

ca Vinholi, com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022, autoria do vereador Paulo Marrom (PSDB). As entregas simbólicas das honrarias serão realizadas pelos autores das proposições.

Câmara suspende a audiência pública de 13 de maio

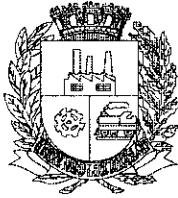
A Câmara Municipal suspendeu a audiência pública que seria realizada nessa sexta-feira, 13. A decisão de suspensão foi definida entre o presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Abner Segura (PSD) e o presidente da Casa, vereador Edicários da Padaria (PSC). Oportunamente

será definida uma nova data. Já a audiência pública da segunda-feira, 16, às 10 horas, permanece.

A audiência será no plenário e aberta ao público. Nas audiências serão colhidas sugestões ao Projeto de Lei nº 46/2022, autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ins-



Advertisement for 'Folha de Mayrink' with text: 'Acompanhe as notícias da cidade de qualquer lugar! Siga a Folha de Mayrink no Facebook' and a Facebook logo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos próximos dias **24 e 26 de maio de 2022, às 18h00 em ambos os dias**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

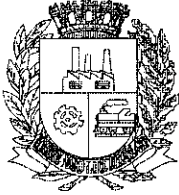
Câmara Municipal de Mairinque, 19 de maio de 2022.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

  
**Vereador Abner Segura**  
Presidente

  
**Vereador Eliane Lyão**  
Membro

  
**Vereador Rose do Cris**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Mairinque em 19 de maio de 2022.

Senhora Vereadora,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, da qual vossa excelência integra, venho convocá-la para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos próximos dias **24 e 26 de maio de 2022, às 18h00 em ambos os dias**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

Contando com seu comparecimento, agradecemos.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vereador Abner Segura  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Rose do Cris**  
DD. Membro da Comissão de Orçamento e Finanças  
**EM MÃOS**

Recebi em 20/05/2022

# Classificados

**VENDO O TROCO** Casa em bairro de Embaixadas com Mairinque de São Roque, R\$ 300 mil, com 1 cozinha e 1 P.I.U. Oito São 2 casas no mesmo animal, uma de 3 cômodos e outra de 2 cômodos com garagem para 2 carros. Tratar com Ana pelo fone: 97111-9988.

COM A PALAVRA O LECTOR

## A temeridade dos dias hoje

Com suas profecias, mais parecendo exercício adivinatório, o astrólogo, médico e vidente francês, Michel de Nostredamus, um dos mestres do ilusionismo e ocultarismo em atividade durante o sombrio e pernicioso período da Inquisição Religiosa, ao redor dos anos 1500, teve seu nome incluído no rol dos pensadores que se diziam iluminados para a previsão dos acontecimentos que viriam a acontecer, inclusive, apontando uma data limite para a continuidade existencial da civilização e, de forma obscura, esotérica e aterrorizante, vaticinou que o mundo alcançaria o ano dois mil, porém, não especificou se a data correspondia ao nascimento ou à morte de Jesus Cristo, que foi o divisor de águas, inaugurando a era cristã.

Quanto ao nascimento, a proposição perdeu sentido, a medida que já superamos a data prevista e, em que pese a estupididade, do ser humano em seu narcisismo mental, a vida continua.

A questão, no entanto, é saber se o final dos tempos não vai acontecer quando completar 2000 anos em que o Salvador foi crucificado, pois, se assim for, a hocatombos acontecerá em 2033.

É com esse estado de apreensão e pessimismo que se registra os recentes acontecimentos protagonizados por Jesus Cristo, derivado de países que constituem a maioria da população mundial, levantando o mesmo problema da pre-

visão causada pela ação predatória do homem, com prejuízos insuperáveis ao meio ambiente, em razão da criminosa e inextinguível violência praticada contra a natureza, o que vem causando, ano a ano, a elevação do efeito estufa, ou seja, o aquecimento do planeta que, se não for contido, fatalmente destruirá a vida dos reinos animal e vegetal, de modo que a Terra será, apenas e tão somente, mais um astro morto girando ao redor do Sol.

É para despertar a atenção de todos os povos sobre a ameaça desse fatídico desastre total que estão ocorrendo movimentos de conscientização a respeito das medidas que necessariamente precisam ser tomadas, a fim de reverter o quadro e permitir o restabelecimento das condições ideais da natureza, para que a humanidade continue existindo e prosperando em busca da evolução espiritual que faz do ser humano um ser superior ao mero animal. O movimento de fraternização e solidariedade entre povos, raças e nacionalidades, bem como a prática de atos de caridade e doação, são fundamentais para a construção de um mundo melhor, onde todos possam viver em paz e harmonia.

Quando isso acontecer, é possível que aconteça, todos os povos alcançarão o estágio vislumbrado por Jesus Cristo, que é a plena conscientização de que somos todos irmãos, filhos de um mesmo Deus, e que devemos tratar uns aos outros com respeito e amor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185, Centro, Mairinque/SP - CEP 08706-200  
Fone: (11) 4128-2000 / 4128-2011 / 4128-2012 / 4128-2013

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos próximos dias **24 e 26 de maio de 2022, às 18h00 em ambos os dias**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

Câmara Municipal de Mairinque, 19 de maio de 2022.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Vereador Abner Segura, Presidente
- Vereador Eliane Lyão, Membro
- Vereador Rose do Cris, Membro

## Obituário

- 14-05 GERALDO ANTÔNIO POIATO RODRIGUES**, 64 anos, solteiro, sepultado em 13-05, no Cemitério Municipal de Mairinque/SP.
- 15-05 MARIALVES DE MOURA CARVALHO**, 59 anos, casada, sepultada em 13-05, no Cemitério Municipal de Mairinque/SP.
- 15-05 MORIMITSU TSUCHIDA**, 88 anos, solteiro, sepultado em 12-05, no Cemitério Municipal de Mairinque/SP.
- 16-05 AURIMAR VARDUAI**, 71 anos, casada, sepultado em 16-05, no Cemitério Municipal de Mairinque/SP.
- 16-05 SEBASTIÃO LUIZ APARECIDO DA COSTA**, 66 anos, divorciado, sepultado em 17-05, no Cemitério Municipal de Mairinque/SP.
- 18-05 NEIDE BERTOLAZZI GONÇALVES**, 69 anos, casada, sepultada em 19-05, no Cemitério Municipal de Mairinque/SP.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E CÍVICA DOS AMIGOS E INTEGRANTES DA BANDA CONSELHEIRO MAYRINK**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Prezados Senhores(as) Associados(as)

O Presidente da Associação Cultural Social e Cívica dos Amigos e Integrantes da Banda Conselheiro Mayrink, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 02 de julho de 2022, na sede da Banda Conselheiro Mayrink, localizada à Rua Dinah Doria Martins Carneiro nº 300 Centro Mairinque SP, iniciando-se os trabalhos às 14:00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posses dos cargos.

Mairinque - SP, 19 de maio de 2021.

Sergio Rodrigues da Silva  
Presidente da Associação Cultural Social e Cívica dos Amigos e Integrantes da Banda Conselheiro Mayrink

**PAT**  
POSTO DE AVALIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS  
Vagas disponíveis

VAGAS	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA EM CTPS
ENCARREGADO INDUSTRIAL	ENSINO MÉDIO	24 MESES
ANALISTA TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR	24 MESES
ANALISTA DE QUALIDADE DE TV	ENSINO MÉDIO	24 MESES
MARQUEIRO	ENSINO MÉDIO	24 MESES
MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	ENSINO MÉDIO	24 MESES
MECANICO COM TUBO	ENSINO MÉDIO	24 MESES
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO	24 MESES
SOLDADOR	ENSINO MÉDIO	24 MESES

Para mais vagas e informações consulte o PAT através da Central de Atendimento 0800 00 00 00 ou diretamente no local de trabalho. Para mais informações consulte o site: [www.pat.gov.br](http://www.pat.gov.br). Para mais informações consulte o site: [www.pat.gov.br](http://www.pat.gov.br). Para mais informações consulte o site: [www.pat.gov.br](http://www.pat.gov.br).

**Caixa da Wanda**

## Sempre sejam os pontes

A mais antiga das pontes, a mais velha em construção, liga estranhos horizontes às margens do coração.

Por entre as águas do Douro, pontes de extrema beleza reclinam como um tesouro os tempos da feitura.

Do arco-íris a presença entre chuviscos, riuveiros, no céu, é ponte suspensa, sapinta, com sete cores.

Vejo um ermo; muitas pontes nos parques sobre os bosques, aves, flores, sol e noites e as bouganvilias em jardins coloridas.

Que em longa e curta viagem pelos caminhos da vida, ligando uma à outra, sem, haja uma ponte florentina.

Em longa ou curta viagem, que uma ponte bem florida nos conduza à outra margem do mistério.

além da vida.

Velha ponte de madeira no teu constante lirismo, tens a imagem fofoceira dos tempos do romantismo.

Olhando a ponte quebrada pelo fragor da erosão, chorei com ela, afogada no rio da solidão.

Da vida passando a ponte, ajudando de deus em deus, Deus nos abre outro horizonte no infinito azul do céu.

Unindo pontes distantes, a ponte é sempre um caminho por onde nós vândalos pisamos flor ou espinho.

Sejam os sempre ponte para mim, unido, amizade, solidariedade e o mais importante, Amor espontâneo com doação, em nome de Jesus.

Amém.

Wanda

**PAPELARIA HIRAKAWA**

**MAIOR e MELHOR ESTOQUE EM MATERIAL ESCOLAR**

**FAÇA SEU ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO**

Aberto aos sábados até às 13h00

Rua de Manoel Ferraz, 81 - Centro - Mairinque - Fone: 4108-2233

**agenda**

**GINESTR** - PROGRAMAÇÃO Semanas de 17/05 a 25/05

**DOCTOR ESTRANHO - NO MULTIVERSO DA LOUCURA**

**D.P.A.3 - UMA AVENTURA NO FIM DO MUNDO**

**SONIC 2**

**TOP GUN: MAVERICK**

**JURASSIC WORLD: DOMINIO**

**PROMOÇÃO CINE CENTER I E II QUARTA-FEIRA PREÇO ÚNICO: 2D R\$ 6,00 / 3D R\$ 9,00 (EXCETO FERIADOS)**

**PREVISÃO DO TEMPO MAIRINQUE**

SABADO	DOMINGO	SEGUNDA
21 Maio	22 Maio	23 Maio

20° / 8°      21° / 9°      23° / 10°

**- Editais de Casamento -**

**MARCELO PAULA DE ALMEIDA**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo FAZ SABER que pretendem se casar:

**GABRIEL GOMES FREITAS**, brasileiro, solteiro, 27 anos, natural de São Paulo/SP, residente em Mairinque/SP, filho de Valdemar Gabriel de Freitas e de Maria do Carmo Gomes Freitas e **SIMIELLA MACHADO**, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, 33 anos, natural de Vila Floresta (J) Osasco/RO, residente em Mairinque/SP, filha de Vilmar Machado e de Maria Augusta de Nazaré Machado.

**GUSTAVO HENRIQUE DE VÍDE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, novo oficial eletrônica, 24 anos, natural de Mairinque/SP, residente em Mairinque/SP, filho de Edilson José Rodrigues e de Nilza Maria David Rodrigues e **GRAZIELLE RODRIGUES TORO**, brasileira, solteira, trabalhadora de manicunagem, 25 anos, natural de Mairinque/SP, residente em Mairinque/SP, filha de Aparecido Theodoro e de Ispêta Rodrigues Theodoro.

**ALEX RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, 39 anos, natural de São Paulo/SP, residente em Mairinque/SP, filho de Valdemar José de Moura e de Maria Rodrigues de Moura e **INEZ DE FATIMA SANTOS**, brasileira, divorciada, 50 anos, natural de Angaturama/SP, residente em Mairinque/SP, filha de Amado Patrício dos Santos e de Maria de Jesus.

**DAVI ROCHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, 22 anos, natural de Mairinque/SP, residente em Mairinque/SP, filho de Adriano Lourenço Pereira e de Mariana Almeida Rolêdo e **GISELE FELINTO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, do lar, 24 anos, natural de Campinas Grande/SP, residente em Mairinque/SP, filha de Rolêdo José do Nascimento e de Maria de Fátima Felinto Luiz.

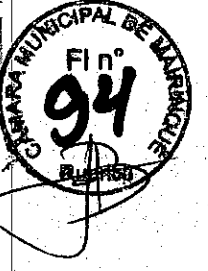
**GABRIELA BRASILEIRO**, solteira, 36 anos, natural de Carapicuíba/SP, residente em Mairinque/SP, filha de Valdemar Gabriel de Freitas e de Fátima Popo Galdino Gubertini e **MARCIA PRESTES DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, 21 anos, natural de São Paulo/SP, residente em Mairinque/SP, filha de Itamar Alves da Silva e de Márcia Prestes.

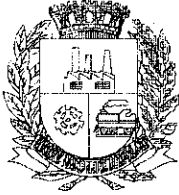
**LUIS CARLOS LOPES CLARO**, brasileiro, divorciado, auxiliar de departamento pessoal, 57 anos, natural de São Roque/SP, residente em Mairinque/SP, filho de Luiz Lopes Claro e de Benedita Inez de Góes Lopes Claro e **NOEMIA SUMIKO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, 56 anos, natural de Registro/SP, residente em Mairinque/SP, filha de João Antônio de Souza e de Tereza Yamamoto.

**RUIDECREI FAGUNDES LINDHOLM**, brasileiro, solteiro, eletricitista, 35 anos, natural de Itaquaquecetuba/PR, residente em Mairinque/SP, filho de Márcio Lindholm e de Cleide Fagundes Lindholm e **BAIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, auxiliar de produção, 31 anos, natural de São Roque/SP, residente em Mairinque/SP, filha de Diniz Carlos dos Santos e de Cleonice Gonçalves dos Santos.

**CARLOS HENRIQUE DE JESUS SOUZA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, 24 anos, natural de Pedra Azul/MG, residente em Mairinque/SP, filho de Carlos Oliveira Souza e de Aparecida de Jesus Souza e **PAIOMIA MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, balconista, 25 anos, natural de Pedra Azul/MG, residente em Mairinque/SP, filha de Luciano José dos Santos e de Cecília Maria dos Santos.

FERNANDO GALDINO





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Mairinque em 19 de maio de 2022.

Senhora Vereadora,

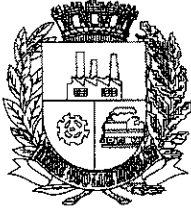
Na qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, da qual vossa excelência integra, venho convocá-la para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos próximos dias **24 e 26 de maio de 2022, às 18h00 em ambos os dias**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

Contando com seu comparecimento, agradecemos.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Vereador Abner Segura**  
Presidente

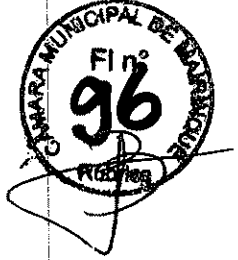
Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Eliane Lyão**  
DD. Membro da Comissão de Orçamento e Finanças  
**EM MÃOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

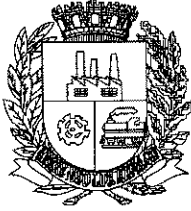


## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24/05/2022 – 18H00

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, presente no Plenário da Câmara Municipal o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Abner Segura e a vereadora Rose do Cris - Membro. Ausente, justificadamente, a vereadora Eliane Lyão, membro da Comissão em razão de compromisso anteriormente assumido. A realização da presente audiência foi divulgada na imprensa local bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal. Presentes o Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini. Presente os vereadores Emily Idalgo, Bruno Tam e Edicarlos da Padaria. Presentes o Diretor Geral da Câmara, Wilson Gomes Neto e o Assessor da Presidência, Manoel Carlos Justo. Presentes também os cidadãos Cristiano Estevam Silva, Gean Matheus Soares Cerqueira e Renata Cristina dos Santos. Aberta a sessão, o presidente esclarece a todos os presentes, que a pauta da presente reunião é o Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, e que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. O presidente detalha que a finalidade do presente encontro é coletar sugestões da comunidade para avaliar a sua possibilidade de incluí-las em referido projeto de lei, que salienta é muito importante. A seguir, o presidente concede a palavra ao Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini, para que este realize uma exposição do conteúdo do projeto. Fica registrada que a alteração no horário da realização desta audiência busca viabilizar uma maior participação popular, conforme preconiza o Tribunal de Contas do Estado. Concluída a exposição pelo Senhor Consultor, o presidente agradece aos esclarecimentos prestados e questiona os demais presentes quanto ao desejo de manifestar. A vereadora Rose do Cris pede a palavra e aborda a questão da redação do art. 14 que faz referência à Lei nº 8.666, e referida lei estará revogada pela Lei Federal nº 14.133 (art. 193, II), e pergunta se isso interfere na redação ou se exige alteração. O Senhor Consultor

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



esclarece que o ideal seria o projeto já referir à nova lei, porém isso em nada interfere uma vez que até abril de 2023 ambas as leis serão aplicadas conjuntamente, mas reafirma que o ideal seria referi à nova lei. O presidente consulta se alguém dos presentes deseja formular algum questionamento ou sugestão. Pergunta se a vereadora Emily deseja usar da palavra e esta declina. Pergunta ao vereador Edicarlos se deseja usar da palavra e este declina. Pergunta ao público presente e não há interessados. Encerrados os debates, o presidente informa que a segunda audiência pública será realizada no dia 26 de maio, às 18h00, e que o presente projeto continua à disposição da população para apresentação de sugestões que podem, sendo tecnicamente viáveis, serem convertidas em emendas. Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra os trabalhos, do qual para constar foi lavrada a presente ata, que eu, \_\_\_\_\_, Francisco de Assis Amorim, digitei e que vai por todos assinada.

  
Vereador **ABNER SEGURA** – Presidente

  
Vereador **ROSE DO CRIS** - membro

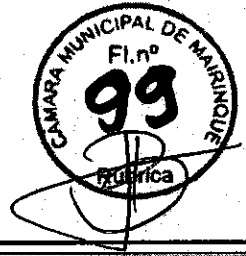




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	1	
BRUNO TAM	1	
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO	1	
TÚLIO CAMARGO	1	
BIULA	1	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	1	
JACKSON	1	
PAULO MARROM	1	
ROSE DO CRIS	1	
ABNER SEGURA	1	
EMILY IDALGO	1	
RODRIGO DO VITÓRIA		
<b>RESULTADO</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/>	Aprovado(a) por <u>13</u> votos contra <u>0</u> votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 30 de maio de 2022

Ordem do Dia da 48ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

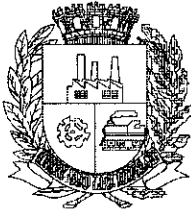
## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26/05/2022 – 18H00



Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, presente no Plenário da Câmara Municipal o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Abner Segura e a vereadora Rose do Cris - Membro. Ausente, justificadamente, a vereadora Eliane Lyão, membro da Comissão em razão de compromisso anteriormente assumido. A realização da presente audiência foi divulgada na imprensa local bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal. Presentes o Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini. Presente os vereadores Emily Idalgo, Bruno Tam e Edicarlos da Padaria. Presentes o Diretor Geral da Câmara, Wilson Gomes Neto e o Assessor da Presidência, Manoel Carlos Justo. Presentes também os cidadãos Rubia Azzini, Michelle Palma V. Santos, Leonardo Vitor da Silva, Simone Aparecida Mariano Silva, Jaqueline Pereira Teixeira de Lima, Ildéia Maria de Souza, Matheus de Queiroz Silva, Cristiano Estevam Silva, Ovidio Azzini e Saul Antonio Azzini Júnior. Aberta a sessão, o presidente esclarece a todos os presentes, que a pauta da presente reunião é o Projeto de Lei nº 46/2022 do Executivo, e que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. O presidente detalha que a finalidade do presente encontro é coletar sugestões da comunidade para avaliar a sua possibilidade de incluí-las em referido projeto de lei, que salienta é muito importante, além de detalhar os quadros de receita e despesa. A seguir, o presidente concede a palavra ao Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini, para que este realize uma exposição do conteúdo do projeto. Fica registrada que a alteração no horário da realização desta audiência busca viabilizar uma maior participação popular, conforme preconiza o Tribunal de Contas do Estado. Concluída a exposição pelo Senhor Consultor, o presidente toma a palavra e consulta o senhor Jomar acerca de previsão, à página da 17 construção de uma creche no Jardim Vitória, de não haver previsão no presente projeto. O Senhor Jomar esclarece que essa expansão deve estar detalhadamente prevista no

*Assinado: Rose*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

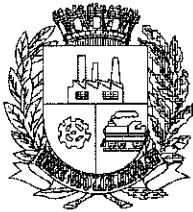
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



planejamento orçamentário conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, detalhando a respeito neste aspecto. O presidente questiona também a questão da renúncia de receita constante da fls. 16, destacando a diferença entre os valores prevista no IPTU e a taxa de coleta de lixo, afirmando não haver uma relação entre eles. O Senhor Jomar afirma que acredita que os valores constantes não refletem a realidade uma vez que não leva em conta outras leis que concedem outras isenções, como o ISS por exemplo. O presidente agradece os esclarecimentos e consulta a platéia quanto ao interesse em perguntar. Toma a palavra a senhora Michele Palma e pergunta porque não há previsão orçamentária para a construção da creche referida pelo vereador Abner se há convênio firmado. O Senhor Jomar esclarece que na LDO há necessidade de previsão da expansão do serviço, de caráter permanente e continuado, despesa corrente e não investimento, e que a construção deve ser objeto de previsão no orçamento, na LOA, destacando que se vier a prever algo neste sentido, dependerá de prever essa expansão na LDO, porque hoje não há previsão da expansão do serviço, despesa corrente. A senhora Michele pede explicação quanto ao momento correto de prever as sugestões legislativas dos vereadores, e o senhor Jomar esclarece que na LDO não é o momento adequado de individualizar a aplicação dos recursos, sendo que isso ocorre na LOA. A senhora Michele detalha os termos de sua pergunta, que é no sentido de identificar o momento de assegurar o atendimento de determinada demanda junto ao Legislativo e Senhor Jomar esclarece a atividade política que envolve e permeia todo o planejamento orçamentário, sendo que em cada etapa cabe o exercício de uma atividade política, porém com finalidades diferentes, sendo que a alocação objetiva de recursos se faz na LOA. A senhora Michele questiona sobre os valores subestimados já abordados pelo senhor Jomar, e diz especialmente sob sua área de atuação, a educação, que o novo Fundeb já aprovado através de Lei Federal prevê mais recursos para a área da Educação e questiona a razão desse aumento não estar contemplado na LDO. O senhor Jomar afirma que não tem como precisar o valor proposto na peça em exame, mas que esse novo Fundeb prevê de fato um aumento nos valores destinados à Educação,

*Jomar*

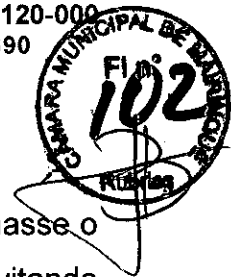
*Abner*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

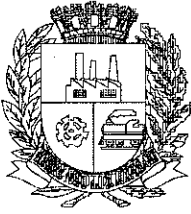
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



e que a prefeitura deveria atentar a esse fato, para que o projeto de aproximasse o máximo possível do valor efetivo, permitindo maior planejamento e evitando dificuldades orçamentárias, seja carência ou excesso de recursos. Afirma também que uma previsão orçamentária mais factível evita, por exemplo, a falta de dotação e excesso de recursos e permite a adoção de medidas orçamentárias para contornar as dificuldades que se apresentam durante a execução orçamentária ao longo do ano. A senhora Michele afirma que o Financeiro da Prefeitura alega dificuldade em planejar já que depende da efetiva arrecadação para elaborar o plano e Senhor Jomar esclarece que talvez tenha havido uma má compreensão da argumentação dada pois não crê que isso tenha sido afirmado, já que o planejamento independente da arrecadação efetiva. A senhora Michele lamenta a falta de planejamento que fará com que ao final do ano que vem a prefeitura apure o valor efetivo a ser aplicado e simplesmente rateie o pagamento para salários dos professores e não para o desenvolvimento da educação, como reformas de escolas, aprimoramento do sistema de ensino que é a pretensão da lei. Encerra agradecendo a possibilidade de participação, afirmando que suas dúvidas foram sanadas. A senhor Ildéia toma a palavra e pergunta se o projeto contém anexo de obras paralisadas, especialmente o caso das casas na Cecap e o Posto de Saúde do Bairro Pitangueiras. Questiona também sobre o ISS da construção de estação de tratamento de esgoto, se não é o caso de haver previsão orçamentária. Pergunta também sobre a aplicação de multa e cobrança do valor correspondente junto à Saneáqua pelas obras que não foram executadas conforme o contrato e pergunta também sobre a destinação de verbas para o combate à COVID, inclusive na área da educação, e por fim questiona sobre o prédio do Tamura que foi adquirido pelo município e não consta no anexo do projeto sobre os imóveis adquiridos perguntando qual destinação será dada ao mesmo. O Senhor Jomar esclarece que esse relatório referido pela senhor Ildéia é previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto das Cidades e não consta do projeto da LDO, muito embora devesse pela importância que representa no planejamento orçamentário. Espera-se que por ocasião da LOA esse anexo venha a ser

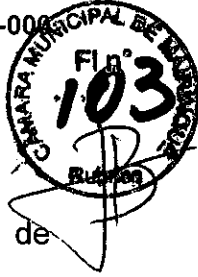
*Chase*  
*Perzmann*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

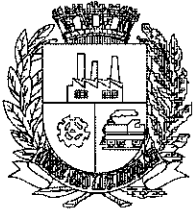
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



apresentado, demonstrando as pretensões da administração na área de investimento. Com relação ao ISS senhor Jomar fala da impossibilidade em se vincular impostos a determinada atividade, exceção feita às previsões constitucionais. Com relação à investimentos para o combate à COVID senhor Jomar esclarece que não é na LDO que são feitas as previsões de investimentos, cabendo à LOA essa providência. E finalmente com relação ao prédio do Tamura, senhor Jomar informa que aparentemente a aquisição foi feita com recursos da educação, de modo que seu emprego fica restrito a atividades da área da educação, e que o decurso de tempo sem que haja a utilização do prédio não é possível se argumentar a respeito, uma vez que o projeto da LDO não traz qualquer informação a respeito, ressaltando que a utilização desse prédio goza de prioridade em razão da continuidade dos serviços públicos. Pede a palavra o senhor Matheus Queiroz Antunes e questiona acerca da previsão de destinação de recursos para um novo prédio da biblioteca municipal, que hoje está desativada e fechada. O Senhor Jomar esclarece que não há previsão alguma neste sentido, e que a previsão se restringe à manutenção do serviço de educação sem qualquer menção a investimento de construção de prédio para abrigar a biblioteca municipal. Toma a palavra a membro do Comissão, vereadora Rose do Cris e aborda a questão da avaliação do cumprimento de metas que se faz para o ano vindouro e aquele que passou, e pergunta como fazer essa avaliação, a quem cabe. O Senhor Jomar esclarece que a administração pública possui – e deve possuir - órgãos de planejamento como o próprio departamento de Planejamento, Casa Civil, que devem ser dotados de pessoas que pensarão a cidade no cotidiano e a longo prazo cabendo ao Financeiro cuidar da arrecadação e despesa, operacionalizar a gestão dos recursos. A vereadora Rose agradece a explicação e questiona acerca de um valor de mais de cento e oitenta milhões de receita corrente líquida subestimada o que dificulta as ações de educação e saúde por exemplo, que tem percentuais fixos previstos, e questiona se através dos balancetes periódicos da prefeitura se é possível avaliar o desempenho orçamentário do município. O Senhor Jomar esclarece que em abril de dois mil e vinte e dois, a prefeitura tinha em caixa trinta e

*Deu nome des.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



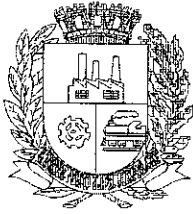
três milhões e seiscentos mil reais, que podem conter vinculações para certas importâncias. Em março esse valor era de trinta e três milhões e em fevereiro, pouco mais de trinta milhões de dinheiro em caixa. A seguir senhor Jomar faz uma análise da problemática que envolve subestimar a receita e superestimar a despesa que dificulta a correta aplicação dos recursos na forma prescrita em lei, no caso educação e saúde. A vereadora Rose complementa discorrendo que a atual administração sempre justificou as dificuldades em seu desempenho em 2021 pelo fato do orçamento daquele ano ter sido elaborado pela administração cessante, porém analisando os números vê que a peça do projeto é um grande copia e cola, destacando os prejuízos dessa postura na elaboração da LDO. A senhora Michele complementa informando que houve uma redução drástica no número de alunos, que antes era de onze mil e hoje é de sete mil e duzentos segundo a Secretaria Digital Eletrônica. O Senhor Jomar detalha os reflexos e impactos dessas ocorrências no planejamento orçamentário. A vereadora Rose lamenta os prejuízos advindos dessa conduta que impedem o alcance do anseio popular na prestação de serviços públicos nas mais diversas áreas, como saúde, educação, urbanismo e outros. Não havendo mais interessados em usar da palavra, o presidente agradece a presença de todos, a colaboração do senhor Jomar nas explicações dadas, a participação dos presentes e nada mais havendo a tratar, a comissão encerra os trabalhos, do qual para constar foi lavrada a presente ata, que eu, Francisco de Assis Amorim, digitei e que vai por todos assinada.

Vereador **ABNER SEGURA** – Presidente

Vereador **ROSE DO CRIS** - membro







# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

**EMENDA Nº 14 / 2022**

**AO PROJETO DE LEI 46/2022 - LDO**



1. Que se ALTERE o seguinte Programa constante na CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2023,	

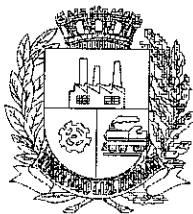
## Objetivo Geral

Legislar, fiscalizar, assessorar, julgar e administrar, juntamente com o Poder Executivo as políticas públicas municipais visando dar melhores condições de vida da população mairinquense seu sentido mais amplo, buscando a mitigação da desigualdade e pobreza, a inclusão ou exclusão social, bem como a de vulnerabilidade ambiental e ainda valorizar a participação de pessoas que tenham

## Objetivos Específicos

- Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e as solenes;
- Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, com o intuito de buscar recursos e melhoria para o residente da cidade e região;
- Interação com as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Sorocaba, buscando viabilizar a criação de soluções compartilhadas para questões comuns;
- Implantação de meios de comunicação com a população de forma direta visando tomar conhecimento de eventuais problemas e com isso, encontrar soluções de forma mais célere;
- Implantação da ouvidoria com a aquisição de software e estrutura para o atendimento as manifestações da população quanto acha serviços realizados pela Câmara Municipal de Mairinque;
- Aquisição de equipamentos para que se possa transmitir as sessões da Câmara e das audiências públicas pela rede mundial de computadores;

15:20 06/06/2022 000681 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## METAS - INDICADORES NO EXERCÍCIO

Metas - Indicadores no período	Unidade medida	Índices
		2023
Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e as solenes;	Sessões	43
Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, com o intuito de buscar recursos e melhoria para o residente da cidade e região;	Unidades	02
Interação com as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Sorocaba, buscando viabilizar a criação de soluções compartilhadas para questões comuns;	Unidades	03
Implantação de meios de comunicação com a população de forma direta visando tomar conhecimento de eventuais problemas e com isso, encontrar soluções de forma mais célere;	Percentual	100%
Aquisição de equipamentos para que se possa transmitir as sessões da Câmara e das audiências públicas pela rede mundial de computadores;	Percentual	100%

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2023

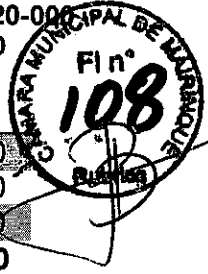
		2023
319001	Aposentadorias do Regime Próprio de Previdência Social, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$ 500.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$ 1.250.000,00
319014	Diárias - Civil	R\$ 11.310,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
339030	Material de Consumo	R\$ 240.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 12.000,00
339035	Serviços de Consultoria	R\$ 60.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 85.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 745.000,00
339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 345.000,00
339046	Auxílio Alimentação	R\$ 149.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



339049	Auxílio Transporte	R\$	60.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>7.717.310,00</b>

Gabinete da Presidência Mairinque, 06 de Junho de 2022.

**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## JUSTIFICATIVA



Considerando que o orçamento-programa foi introduzido na esfera federal pelo Decreto-Lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, que o menciona como plano de ação do governo federal, quando, determinando no seu artigo 16 que "em cada ano será elaborado um orçamento-programa que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual";

Considerando que o orçamento-programa após várias mudanças legislativas e de perspectivas passou a ser um instrumento de operacionalização das ações do governo, em consonância com os planos e diretrizes formuladas no planejamento.

Considerando que existem algumas vantagens em relação ao método de elaboração orçamentária tradicionais, tais como: (i) melhor planejamento de trabalho; (ii) maior precisão na elaboração dos orçamentos; (iii) maior determinação das responsabilidades; (iv) maior oportunidade para a relação dos custos; (v) melhor controle da execução do programa; (vi) identificação dos gastos e realizações por programa e sua comparação em termos absolutos e relativos; (vii) apresentação dos objetivos e dos resultados da instituição e do inter-relacionamento entre custos e programas; e (viii) ênfase no que a instituição realiza e não no que ela gasta.

Considerando que as pode-se classificar as funções do Vereador como sendo típicas e atípicas, sendo exemplo daquelas a legislativa, a fiscalizatória e destas a de assessorar, julgar e administrar.

Considerando que no projeto de lei em questão não foram trazidas as alterações realizadas no PPA é que se torna necessária a presente emenda.

Gabinete da Presidência Mairinque, 06 de junho de 2022.

**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

Senhor Presidente da  
Comissão de Orçamentos e Finanças



Conforme solicitado por V. Excia., passamos a análise, ainda que de forma superficial por conta do tempo, do projeto de lei que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias integra o conjunto de leis que visam dar um sentido aos gastos públicos e o desenvolvimento da localidade, juntamente com o Plano Plurianual e Lei Orçamentária. Não se pode esquecer que os parâmetros para a discussão destes projetos, encontram-se na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor do Município, este regido pelo Estatuto da Cidade.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade primeira de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual – LOA - com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual - PPA.

1

Sendo assim, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento legal e normatizador, de curto prazo, que orienta a elaboração e execução do Orçamento anual. Ela trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências do Estado.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal (CF), a LDO (i) compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; (ii) orientará a elaboração da LOA; (iii) disporá sobre as alterações na legislação tributária; e (iv) estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A idéia é que o plano plurianual, a LDO e a LOA, ao se integrarem, permitam um planejamento estrutural das ações governamentais com repercussões no plano econômico.

O Plano Plurianual (PPA) é a lei que prevê a arrecadação e os gastos em programas e ações para um período de quatro anos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária; e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas nos instrumentos de planejamento.

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Em rápida análise ao Projeto de Lei nº 19/2012, ~~verificamos~~ o mesmo está em desacordo com o que dispõe o artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Transcreve-se:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Não consta ainda, a relação constante no parágrafo único do artigo 45, da mesma lei<sup>1</sup>:

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

<sup>1</sup> Pelo menos não passou por esta Consultoria tal relatório.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

É de se notar que estas observações já alvo de comentários em outros momentos pretéritos e que acabam sempre por retornar nos projetos enviados pelo Executivo.

## ESCOLHA DE INDICADORES

Algo recorrente é a escolha de indicadores para a avaliação das políticas públicas que são realizadas pela Municipalidade, o que pode caracterizar falta de planejamento e dificulta ou mesmo impede a análise da eficácia e eficiência, contrariando a obrigatória transparência, trazida na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Administração Pública é operada por agentes públicos no exercício de uma função. E o exercício dessa função, pública, em um Estado de Direito, é voltada necessariamente ao cumprimento de uma finalidade, estabelecida em lei e voltada à realização do interesse público, do bem comum. Assim, o planejamento estratégico, método importado da administração empresarial, ao ser aplicado à administração pública deve necessariamente imbuir-se das instituições de direito público e subordina-se aos princípios a ele inerentes<sup>2</sup>.

O desenvolvimento do conceito e dos métodos de planejamento estratégico está ligado ao surgimento da Administração por objetivos, que segundo Chiavenato diz que é *uma técnica de direção de esforços por meio do planejamento e controle administrativo fundamentado no princípio de que, para atingir resultados, a organização precisa antes definir em que negócio está atuando e aonde pretende chegar*.<sup>3</sup>

O seu enfoque encontra-se não nas atividades, mas nos objetivos ou finalidades da organização. Apesar de a administração burocrática weberiana, que é ligada à abordagem estruturalista da Administração, ter influenciado fortemente as bases da administração pública contemporânea, a Administração por objetos, que experimentou um grande desenvolvimento de suas metodologias no âmbito da administração empresarial, passou a ocupar o espaço da administração pública.

A Teoria Geral da Administração aceita, de um modo geral, como sendo funções básicas do administrador o planejamento, a organização, a direção e o controle<sup>4</sup>. Essas funções estão intimamente relacionadas, em uma interação dinâmica, constituindo o meio pelo qual a administração se opera. O planejamento constitui a primeira *função administrativa*, pois serve de base para as demais, e constitui um “modelo teórico para a ação futura”.

<sup>2</sup> Alguns desses princípios são os princípios da supremacia do interesse público sobre o interesse privado que pode ser discriminados em, da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação, da impessoalidade, da publicidade, do devido processo, da moralidade administrativa, do controle judicial dos atos administrativos, da responsabilidade do Estado, da eficiência e da segurança jurídica.

<sup>3</sup> CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 5ª ed., 1999, p. 361.

<sup>4</sup> CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 5ª ed., 1999, p. 255.



Nas palavras de Chiavenato, “planejar é definir os objetivos e escolher antecipadamente o melhor curso de ação para alcançá-los. O planejamento define onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e em que seqüência”.

Existem três níveis de planejamento: o **planejamento estratégico**, que é genérico, sintético e abrangente, projetado para longo prazo e que abrange a organização como um todo; o **planejamento tático**, que é menos genérico e mais detalhado, projetado para o médio prazo e que aborda cada unidade da organização separadamente; e o **planejamento operacional**, detalhado, específico e analítico, projetado para curto prazo e que orienta tarefas.

O resultado de um planejamento é o **plano**, *um curso predeterminado de ação sobre um período específico*, que apresenta a *previsão, a programação e a coordenação de uma seqüência lógica de eventos*, os quais, se aplicados com sucesso, deverão conduzir ao alcance dos objetivos que os comandam<sup>5</sup>. Existem quatro tipos de planos. Os planos relacionados com métodos, denominados **procedimentos**, os relacionados com dinheiro, denominados **orçamentos**, os relacionados com tempo, denominados **programas**, e os relacionados com comportamentos, denominados **normas** ou **regulamentos**.

O argentino Adrian Darmohraj, em obra por ele organizada, destaca que *um dos aspectos fundamentais para a análise e a evolução dos processos é a mensuração da produtividade e do desempenho da organização*<sup>6</sup>. Os autores descrevem que após a identificação dos parâmetros quantitativos e qualitativos, devem-se estabelecer **indicadores que evidenciem** se os processos estão sendo realizados de **modo eficiente** e se estão gerando os **resultados** que os clientes e a organização **desejam**.

Idalberto Chiavenato descreve o desdobramento dos objetivos. Esse desdobramento hierárquico dos objetivos segue a seguinte ordem: (i) objetivos organizacionais (estabelecimento dos objetivos da organização); (ii) políticas (colocação dos objetivos como guias para a ação); (iii) diretrizes (linhas mestras e genéricas de ação); (iv) metas (alvos a atingir a curto prazo em cada órgão); (v) programas (atividades necessárias para cada meta); (vi) procedimentos (modos de execução de cada programa); (vii) métodos (planos para execução de tarefas); (viii) normas (regras para cada procedimento).

Tomando com base os ensinamentos de Idalberto Chiavenato, temos que na Lei de Diretrizes Orçamentárias a necessidade depois de analisado o presente, deve ser fixado os objetivos da Administração; escolher a melhor política a ser implementada para a solução dos problemas identificados; escolher dentre os vários métodos as diretrizes a serem seguidas; indicar as metas a serem alcançadas pelos programas/atividades, eleger o melhor modo de execução, qual o plano e as eventuais regras a serem seguidas.

<sup>5</sup> CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 5ª ed., 1999, p. 264.

<sup>6</sup> DARMOHAJ, Adrian et al. *Nuevas tecnologías de información en el sector público*. Argentina: Instituto Nacional de Administración Pública (Inap), mar. 2001, p. 27.

Esse modelo de gestão foi escolhido dentre vários outros pela possibilidade de aferir a o grau de eficiência da política escolhida, em atendimento ao que dispõe o “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

Devem-se escolher os indicadores próprios para cada programa, pois *os indicadores apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de interesse definidas a partir de escolhas teóricas ou políticas realizadas anteriormente.*<sup>7</sup> Ou seja, são os indicadores que viabilizam a tradução dos objetivos em medidas apreensíveis, e no presente caso, a tradução dos objetivos em indicadores de resultados e, para cumprir essa finalidade, há um conjunto de propriedades que quando da escolha deve-se observar.

Segundo Ferreira, Cassiolato e Gonzalez<sup>8</sup> (2009), por exemplo:

“O indicador é uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado”.

Na visão de Rua<sup>9</sup>, os indicadores são medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho de um processo, serviço, produto ou organização. Já segundo Magalhães<sup>10</sup>, são abstrações ou parâmetros representativos, concisos, fáceis de interpretar e de serem obtidos, usados para ilustrar as características principais de determinado objeto de análise.

As funções básicas dos indicadores são, segundo Bonnefoy<sup>11</sup>: (i) Função Descritiva que consiste em apontar informação sobre uma determinada realidade empírica, situação social ou ação pública como, por exemplo, a quantidade de famílias em situação de pobreza; e a (ii) Função Valorativa, também chamada avaliativa, implica em agregar informação de juízo de valor à situação em foco, a fim de avaliar a importância relativa de determinado problema ou verificar a adequação do desempenho de um Programa como, por exemplo, o número de famílias em situação de pobreza em relação ao número total de famílias.

São utilizados em momentos distintos: (i) *ex-ante*, (ii) *in curso* e (iii) *ex-post*. O primeiro é aplicado no diagnóstico de situação, para subsidiar a definição do problema, o desenho de uma política e a fixação das referências que se deseja modificar; já o segundo, serve para o monitoramento e avaliação da execução, revisão do planejamento e correção de desvios; e o terceiro, para avaliação de alcance de metas, dos resultados no público-alvo e dos impactos verificados na sociedade.

7 JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil**. Revista do Serviço Público, Brasília, abr/jun 2005.

8 FERREIRA, II; CASSIOLATO, M; GONZALEZ, R. **Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas: o modelo lógico do programa segundo tempo**. Texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 2009.

9 RUA, M. G. **Desmistificando o problema: uma rápida introdução ao estudo dos indicadores**. Mimeo, Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, 2004.

10 MAGALHÃES, M. T. Q. **Metodologia para desenvolvimento de sistemas de indicadores: uma aplicação no planejamento e Gestão da política nacional de transportes**. (Dissertação Mestrado) - Universidade de Brasília/Brasília, 2004.

11 BONNEFOY, C; ARMijo, M. **Indicadores de desempenho en el sector público**. Instituto Latinoamericano y del Caribe de Planificación Económica y Social – ILPES. Santiago do Chile, 2005.

Quando um indicador não reflete a realidade que se deseja ou não é considerado nos diversos estágios da elaboração e implementação de políticas, planos e programas, a desinformação certamente implicará no desperdício de tempo e de recursos públicos, além da falta de visibilidade de atendimento das expectativas da sociedade.

Para a OCDE<sup>12</sup> (2002 *apud* MAGALHÃES 2004), um bom indicador deve apresentar as seguintes propriedades e requisitos:

Propriedade	Requisitos
Utilizada para a formulação de políticas	Representatividade
	Simplicidade
	Sensível a mudanças
	Possibilita comparações em nível internacional
	Possui escopo abrangente
	Possui valores de referência
	Fundamentado cientificamente
	Baseado em padrões internacionais e possui consenso sobre a sua validade
	Utilizável em modelos econômicos, de previsão e em sistemas de informação
	Viável em termos de tempo e recursos
Adequadamente documentado	
	Atualizado periodicamente

(Fonte: Adaptado de OCDE (2002 *apud* MAGALHÃES 2004)

6

As propriedades de um indicador deve considerar como critérios de escolha, independente da fase do ciclo de gestão em que se encontra o programa implementado.

Tem-se como certa que as propriedades são validade, confiabilidade e simplicidade. A validade é a capacidade mais proximamente a realidade que se deseja medir e medir e, sendo assim este indicador deve ser significativo ao que está sendo medido e mantê-la ao longo do tempo.

É certo que os indicadores devem ter origem em fontes confiáveis, que utilizem metodologias reconhecidas e transparentes de coleta, processamento e divulgação, mas tem que simples, ou seja, de fácil obtenção, construção, manutenção, comunicação e entendimento pelo público em geral, interno ou externo.

Tudo o índice além destas propriedades essenciais tem as denominadas complementares. Todo o índice deve ser sensível - refletir as mudanças decorrentes das intervenções realizadas; deve ter a capacidade de representação de grupos

<sup>12</sup> MAGALHÃES, M. E. Q. Metodologia para desenvolvimento de sistemas de indicadores: uma aplicação no planejamento e gestão da educação municipal de transportes (Dissertação Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2004.



sociodemográficos, pois a dimensão territorial se apresenta como um componente essencial na implementação de políticas públicas; deve ser econômico, deve ser atingido com os custos de obtenção e os benefícios advindos devem ser favoráveis; tem de ter a capacidade de estabelecimento de séries históricas estáveis que permitam monitoramentos e comparações; deve ter a capacidade de alcance e mensuração quando necessário, na sua versão mais atual, com maior precisão possível e sem ambiguidade; e qualquer pessoa deve sentir-se apta a verificar a boa aplicação (auditabilidade) das regras de uso dos indicadores (obtenção, tratamento, formatação, difusão, interpretação).

Se isso não bastasse a escolha dos indicadores deve considerar que eles devem ser (i) públicos, portanto, conhecidos e com acesso fácil a todos que possam ter interesse em consultá-los (publicidade); deve levar em conta (ii) o momento (temporalidade) em que se inicia a medição, a sua disponibilidade para a obtenção dos diferentes resultados e que seja possível o acompanhamento periódico do desempenho que está por ser medido; devem ser (iii) factíveis, sendo possível a obtenção dados, pois fazem parte dos processo de gestão.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem se manifestado quanto a ausência de metas e indicadores:

“Constatamos, de análise do planejamento dos programas e ações do Legislativo, ausência de identificação clara de metas e indicadores, tampouco das unidades de medidas próprias, impossibilitando a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, desrespeitando os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º §1º do artigo 50, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (...).”

7

Na Câmara Municipal tomou-se a precaução de emendar o projeto do Plano Plurianual, em como o presente projeto de lei para alterar o que trata deste Legislativo.

Analisando o presente projeto de lei, verificamos que os programas não estão coerentes com os objetivos e não traduzem de forma clara o que se pretende com aqueles e tão pouco com a justificativa.

E quanto aos indicadores escolhidos – no caso do projeto, um único – não retrata as metas a serem atingidas. Há situação de que ao atendimento aos projetos/atividades deve ser medido por unidade e não por percentual.

Todos os indicadores trazem como sendo inexistente como índice recente do projeto/atividade, mesmo aqueles que sabidamente estão em andamento.

A título de exemplo, pode-se mencionar o programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, onde o objetivo é: proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal e adquirir produtos da agricultura familiar e média de refeições para o ano 2022 – 12.500 por dia; média de refeições para o ano 2023 – 13.125 por dia; média de refeições para o ano 2024 – 13.780 por dia e média de refeições para o ano 2025 – 14.470 por dia.



O indicador escolhido foi de percentual, ou seja, 100%.

Para este programa, este indicador, não tem qualquer relevância para a formulação de uma política pública de alimentação escolar. Não é representativo, não irá identificar mudanças de comportamentos, não é possível a comparação com outros locais, não tem escopo abrangente, não possui valores de referência. Não é adequado à análise, pois não há qualquer fundamentação lógica e científica, não é utilizável como modelo para a aferição.

Se isso não bastasse, esta redação dos objetivos vem nos planos anteriores, como por exemplo, o plano do Governo anterior que também é igual do seu antecessor:

Quantidade de merendas servidas	2014/2017	2018/2021	2022/2025
12.500	2014	2018	2022
13.125	2015	2019	2023
13.780	2016	2020	2024
14470	2017	2021	2025

Fonte: adaptação do parecerista

Por conta destes objetivos e seus indicadores o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem feito observações, pois inviável a verificação da eficácia do programa, pra se possa melhorá-lo ou mesmo extingui-lo (não é o caso este, mas pode ser de outros programas).

8

Outro exemplo está na Secretaria da Saúde, onde há vários objetivos: aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população; manutenção e renovação da frota de veículos da saúde; ampliação dos serviços e assistência prestados, distribuição de medicamentos, criação do centro de zoonoses; promover a saúde bucal.

É de se observar que a redação dos objetivos é a mesma da Administração anterior e esta é cópia da anterior, ou seja, estes objetivos são de (03) três Administrações e como já se fez constar em outros momento, todos têm como indicador percentual. Impossível avaliar se os objetivos foram atendidos, pois não há como mensurá-los.

Saliente-se que em outros pareceres – não há mais obrigatoriedade de emitir parecer pela assessoria desta Casa – já salientamos e expusemos estas mesmas irregularidades, mas não foram tomadas providência alguma.

Se isso não bastasse, no demonstrativo de “margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado” de fls. 17, não consta previsão de ampliação de qualquer serviço, e inclui-se a “ampliação dos serviços e assistência prestados” e a “criação do centro de zoonoses”, na área da saúde, como objetivo.



Neste item, não se encontra nenhuma dotação orçamentária para a “construção do centro de zoonoses”, ou seja, inexistente no orçamento, autorização para a criação deste serviço (fls. 17) e ainda que existisse, nenhum valor foi destinado para este novo programa – que também não existe.

O “Demonstrativo de riscos fiscais e providências” (fls. 10), não corresponde a realidade, pois não indica quais as providências que seriam realizadas caso houvesse efetivamente as demandas judiciais. Traz tão e somente a estimativa em processos judiciais, quando deveria trazer o que seria feito pela Administração e de onde seriam retirados recursos para cobrir este passivo.

De igual forma é uma cópia da Administração anterior, tendo como diferença o valor, que anteriormente era de R\$ 1.879.800,00 (2020) e agora é R\$ 2.148.300,00, mas sem qualquer nota explicativa para o valor e a sua alteração. A anterior (2016) tinha o mesmo equívoco, mas com o valor R\$ 787.500,00.

Várias são as irregularidades existentes no referido projeto, ou seja, não obedece ao que determina a legislação que trata do assunto, em especial a de fixação de objetivos e indicadores para a avaliação dos programas, mas para não alongarmos e em decorrência do tempo é o que se tem como parecer.

Percebe-se que não há comprometimento com o planejamento das políticas públicas na cidade de Mairinque.

9

A deliberação desta Comissão Permanente e do Plenário, desta Casa de Leis.

Mairinque, 13 de junho de 2022.



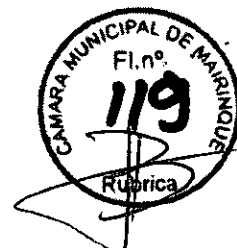
**JOMAR LUÍZ BELLINI**  
Consultor Orçamentário e Estatístico



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		X
BRUNO TAM		X
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
EMILY IDALGO		X
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
<b>RESULTADO</b> ▶		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos

Rejeitado(a) por 5 votos contra 8 votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 13 de junho de 2022

Ordem do Dia da 50ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO EMENDA Nº 14/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input checked="" type="radio"/> Rejeitado(a) por <u>5</u> votos contra <u>8</u> votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 13 de junho de 2022

Ordem do Dia da 50ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

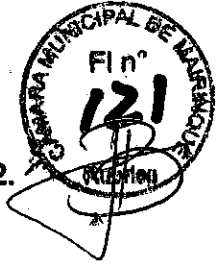
Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



Ofício 100-06/2022

Mairinque, 14 de junho de 2022.

Senhor Prefeito:

Estamos nos dirigindo à Vossa Excelência para comunicar que o Projeto de Lei nº 46/2022 de sua autoria, foi **rejeitado** na Sessão Ordinária realizada no dia 13/06 pp.

Ao ensejo, renovamos nossas considerações.

  
JOSE EDICARLOS S. LIMA

Presidente

Ao Exmo.

Sr. ANTONIO A. GEMENTE

Prefeito Municipal de

MAIRINQUE